

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: . - - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 215-2022

EMPENHO: 570 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 6085 Data do Sub-Empenho: 09/12/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **4260 - ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: R ALTO DA CHACRINHA, 25 Complemento: CASA
 Bairro: CONTORNO Cidade: Estado:
 CNPJ: 19.650.110/0001-27 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 39975113-4 Agência: 0001 Banco: 260 - NU PAGAMENTOS S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **1001.4451.19 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** Data do Empenho: 01/12/2022

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 365 - Educação Infantil
 Programa: 004 - EDUCALUZ
 Ação: 1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 19 - Recursos do FUNDEB 30%
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação Pública - RC Nº Lic.: 008-2022RDC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: - Contrato: 255-2022	200.167,46	114.131,43	86.036,03
Patrimônio: -			

HISTÓRICO

REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VARZEA DA PEDRA, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO 255-2020, LICITAÇÃO 008-2022RDC. OBRA 047/2022. PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/11/2022 A 30/11/2022. NF 202235.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
114.131,43	114.131,43	0,00

Data do Empenho: 01/12/2022 Data do Liquidação: 14/12/2022

RETENÇÕES



Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.02.071	ISS - FME FONTE 19	2.282,63
2.1.8.8.3.01.02.00.00.033	INSS - FME FONTE 19	5.021,78
## Cento e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos ##		Valor Retido
		7.304,41
		Valor Líquido
		106.827,02

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	09/12/2022	202235	U			114.131,43

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	114.131,43

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2022.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">NILZENE PEREIRA DOS SANTOS Secretária de Educação Matrícula : 0598</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2022, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">NAIARA DA CUNHA CARMO Diretor Contábil Matrícula : 6408</p>
---	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: . - - SANTALUZ - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 215-2022

EMPENHO: 570 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 6085	Data do Sub-Empenho: 09/12/2022	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	----------------------	---------------------------------	-----------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	4260 - ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	R ALTO DA CHACRINHA, 25	Complemento: CASA	
Bairro:	CONTORNO	Cidade:	Estado:
CNPJ:	19.650.110/0001-27	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	39975113-4	Agência: 0001	Banco: 260 - NU PAGAMENTOS S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 01/12/2022
Reduzido:	1001.4451.19 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	

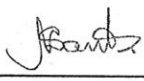
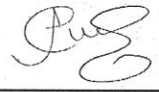
Unidade:	701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	004 - EDUCALUZ
Ação:	1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes
Fonte:	19 - Recursos do FUNDEB 30%
Sub-Elemento:	4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade:	Regime Diferenciado de Contratação Pública - RE	Nº Lic.: 008-2022RDC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato: 255-2022	200.167,46	114.131,43	86.036,03
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO		Movimentação Empenho		
EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VARZEA DA PEDRA, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO 255-2020, LICITAÇÃO 008-2022RDC.		Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
		114.131,43	114.131,43	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2022-12-01	16 - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SRV	1	114.131,43	114.131,43

## Cento e quatorze mil e cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos ##	114.131,43
---	------------

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 09/12/2022.</p> <p></p> <p>_____ NILZENE PEREIRA DOS SANTOS Secretária de Educação Matrícula : 0598</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 09/12/2022</p> <p></p> <p>_____ NAIARA DA CUNHA CARMO Diretor Contábil Matrícula : 6408</p>
---	--



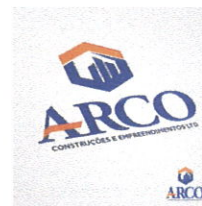
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 202235
Data da Competência: Dezembro/2022
Data e Hora da Emissão: 09/12/2022 09:13:00
Código Verificação: F96DFE2A3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.650.110/0001-27
Inscrição Municipal: 154100189
Telefone: 753644155...
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: *****
Endereço: RUA ALTO DA CHACRINHA Nº 25 BAIRRO CENTRO CIDADE: QUEIMADAS - BA
E-mail: ARCOCONSTRUCOESEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13807870000119
Inscrição Municipal:
Telefone: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº SN BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTALUZ - BA CEP: 48860000
E-mail: secretariafinancas2021@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA, NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. CONTRATO Nº 255/2022 SENDO 40% SERVIÇOS (R\$ 45.652,57) E 60 % MATERIAIS (R\$ 68.478,86) OBSERVAÇÃO : OBRA 047/2022

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)
EM 14/12/2022 Tony Felix Andrade Assinatura

Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 114.131,43

CNAE - 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Item da Lista de Serviços - 7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAG



VALOR SERVIÇOS: R\$ 114.131,43	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 68.478,86	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 45.652,57	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 2.282,63	DESC. COND: R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------	--------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	----------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 5.021,78	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 106.827,02
---------------------	------------------------	--------------------	--------------------------	----------------------	----------------------------	-------------------------------

DADOS COMPLEMENTARES

OBRA 047/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO EIRELI	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO SANTALUZ - BA	LOCAL INCIDÊNCIA SANTALUZ - BA	ISS Retido Sim
----------------------------	--------------------------	----------------------	--	--------------------------------	----------------

Observação:

- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.807.870/0001-19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.650.110/0001-27
Certidão nº: 42199438/2022
Expedição: 29/11/2022, às 13:44:50
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.650.110/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
QUEIMADAS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 927/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		CPF/C.N.P.J 19.650.110/0001-27	C.G.A da Empresa 154100189
Endereço: RUA ALTO DA CHACRINHA 25			
Bairro: CENTRO	CEP: 48860000	Município: QUEIMADAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.queimadas.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo:

Certidão emitida via internet em:
23/09/2022

Código de Controle da Certidão:

25331.927.20220923.S302.539

Certidão Válida até:22/03/2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.650.110/0001-27

Razão Social: ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL

Endereço: RUA ALTO DA CHACRINHA 25 CASA / CONTORNO / QUEIMADAS / BA /
48860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112402313006191833

Informação obtida em: 29/11/2022 13:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARCO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.650.110/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:48 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **9569.55D9.C81C.DD2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226618819

RAZÃO SOCIAL	
ARCO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.761.127 - BAIXADO	19.650.110/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA CRECHE
LOCAL: POVOADO VÁRZEA DA PEDRA – SANTALUZ/BA



FOTO 1: Instalação de placa de obra em aço galvanizado



FOTO 2: Confecção de gabarito e locação de obra


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 3: Confeção de gabarito e locação de obra



FOTO 4: Confeção de gabarito e locação de obra


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 5: Escavação fundação



FOTO 6: Escavação fundação


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 7: Escavação fundação



FOTO 8: Montagem de forma para sapatas e aplicação de lastro de concreto magro


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 15: Escavação fundação (Muro)



FOTO 16: Alvenaria de embasamento (Muro)


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 17: Execução de forma - Viga baldrame (Muro)



FOTO 18: Concretagem viga baldrame (Muro)


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8



FOTO 19: Impermeabilização de viga baldrame (muro)



FOTO 20: Impermeabilização de viga baldrame (muro)


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



FOTO 21: Levante de alvenaria e chapisco



FOTO 22: Levante de alvenaria e chapisco


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069 677.8



FOTO 23: Escavação valas – Viga baldrame



FOTO 24: Escavação valas – Viga baldrame


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.039.677.8



FOTO 25: Levante alvenaria de embasamento e impermeabilização pilar



FOTO 26: Chapisco alvenaria de embasamento e impermeabilização


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8



FOTO 27: Levante de alvenaria de embasamento



FOTO 28: Concretagem sapata


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A3C9R-DWN2H-9F44D-2WKNA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael De Araujo Pereira (CPF 027.662.785-75)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/A3C9R-DWN2H-9F44D-2WKNA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº:	001
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022		
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Período: 01/11/2022	

ANOTAÇÕES

NESTA PRESENTE DATA DEU-SE INÍCIO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO: 255/2022, RCD: 008/2022.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

INÍCIO DA MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 INÍCIO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL
 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA

Condição do Tempo		
Manhã		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Noite		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	1
Ajudante Comum	2
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	6

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHUVA Nº 100, CONTORNO
 I - 49.060-000 - SANTALUZ - BA

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

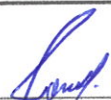


RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº:	002
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022		
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Período: 02/11/2022	

ANOTAÇÕES		Período: 02/11/2022	
FERIADO NACIONAL - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA		Condição do Tempo	
		Manhã	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
		Tarde	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
		Noite	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
		EFETIVO DA OBRA	
		ARCO	
		Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1		
Administrativo	1		
Mestre de Obras	1		
Pedreiro	1		
Ajudante Comum	2		
Serralheiro	0		
Pintor	0		
Eletricista	0		
Gesseiro	0		
TOTAL		6	

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Tony Félix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677-8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA VISTA, 100 - JARDIM CONTORNO
 48.060-068 - JERERÉ (BA)



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 003
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES		Período:	03/11/2022
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA		Condição do Tempo	
		Manhã <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Tarde <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Noite <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		EFETIVO DA OBRA	
		ARCO	
		Função	Qtde.
		Engenheiro Civil	1
		Administrativo	1
		Mestre de Obras	1
		Pedreiro	2
		Ajudante Comum	3
		Serralheiro	0
		Pintor	0
		Eletricista	0
		Gesseiro	0
		TOTAL	8

ASSINATURAS:

Tony Felix Andreza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.009.677.8

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYQUJ-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 004
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES	Período: 04/11/2022
------------------	---------------------

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA
 INÍCIO DA LOCAÇÃO DA OBRA
 INÍCIO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO

Condição do Tempo	
Manhã	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Noite	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	3
Semalheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	8

ASSINATURAS:	[19.650.110/0001-27] ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI [48.860-000 - QUEIMADAS-BA]
_____ Tony Felix Andrade Engenheiro Civil CREA-BA: 032.039.077.0	_____ ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - QUEIMADAS-BA



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **005**

ANOTAÇÕES

Período: 05/11/2022

SÁBADO - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Condição do Tempo

Manhã Bom Chuva Não Operável

Tarde Bom Chuva Não Operável

Noite Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	3
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	8

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
Engenheiro

CREA-BA: 052.069/2017-8

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA ALTO DA CHAMINHOS, CONTORNO
14000
ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº:	006
-----	------------

ANOTAÇÕES

DOMINGO - NÃO HOUVE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Período:	06/11/2022
----------	------------

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	3
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	8

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA NITO DA SILVA, 100 - JARDIM
 48.800-000 - OLIVEIRAS/BA

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYQUJ-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº:	007
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022		
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI		

ANOTAÇÕES		Período:	07/11/2022
------------------	--	----------	------------

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA
 CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO

Condição do Tempo	
Manhã	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável
Noite	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável
EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	3
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	8

ASSINATURAS:	19.850.110/0001-27 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA ALTO DA CHACARITUBA - SANTORNO 48.860-000 - SANTALUZ/BA
 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA	 _____ ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.005 077.8





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 008
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES		Período:	08/11/2022
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO INÍCIO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO		Condição do Tempo	
		Manhã <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Tarde <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Noite <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuvia <input type="checkbox"/> Não Operável	
		EFETIVO DA OBRA	
		ARCO	
		Função	Qtde.
		Engenheiro Civil	1
		Administrativo	1
		Mestre de Obras	1
Pedreiro	2		
Ajudante Comum	4		
Semalheiro	0		
Pintor	0		
Eletricista	0		
Gesseiro	0		
TOTAL	9		

ASSINATURAS:



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

[19.650.110/0001-27]
ARCO CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 [48.860-000 - QUILIMADAS-BA]

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8






RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 009
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES		Período:	09/11/2022
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO		Condição do Tempo	
		Manhã	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Tarde	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		Noite	
		<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável	
		EFETIVO DA OBRA	
		ARCO	
		Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1		
Administrativo	1		
Mestre de Obras	1		
Pedreiro	2		
Ajudante Comum	4		
Serralheiro	0		
Pintor	0		
Eletricista	0		
Gesseiro	0		
TOTAL	9		

ASSINATURAS:



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.099.077.8

[19.650.110/0001-27]
ARCO CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 [48.860-000 OUEIMADAS-BA]

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYQU-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.






RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES		Período:																								
<p>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</p> <p>CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO GABARITO PARA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO</p>		<p>10/11/2022</p> <p>Condição do Tempo</p> <p>Manhã <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável</p> <p>Tarde <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável</p> <p>Noite <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável</p> <p>EFETIVO DA OBRA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ARCO</th> </tr> <tr> <th>Função</th> <th>Qtde.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Engenheiro Civil</td><td>1</td></tr> <tr><td>Administrativo</td><td>1</td></tr> <tr><td>Mestre de Obras</td><td>1</td></tr> <tr><td>Pedreiro</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ajudante Comum</td><td>4</td></tr> <tr><td>Serralheiro</td><td>0</td></tr> <tr><td>Pintor</td><td>0</td></tr> <tr><td>Eletricista</td><td>0</td></tr> <tr><td>Gesseiro</td><td>0</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>9</td></tr> </tbody> </table>	ARCO		Função	Qtde.	Engenheiro Civil	1	Administrativo	1	Mestre de Obras	1	Pedreiro	2	Ajudante Comum	4	Serralheiro	0	Pintor	0	Eletricista	0	Gesseiro	0	TOTAL	9
ARCO																										
Função	Qtde.																									
Engenheiro Civil	1																									
Administrativo	1																									
Mestre de Obras	1																									
Pedreiro	2																									
Ajudante Comum	4																									
Serralheiro	0																									
Pintor	0																									
Eletricista	0																									
Gesseiro	0																									
TOTAL	9																									

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-9
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 PLANTAS, PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS
 48.860-000 - ODONTOLOGIA - BA





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº:	011
-----	------------

ANOTAÇÕES

Período:	11/11/2022
----------	------------

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL
 CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 INÍCIO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO

Condição do Tempo	
Manhã	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Noite	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro C^{ria}
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ELIO DE CARVALHO, 100 - JARDIM
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 012
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES		Período:	12/11/2022																						
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: CONTINUAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO		Condição do Tempo Manhã <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável Tarde <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável Noite <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável EFETIVO DA OBRA ARCO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Qtde.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Engenheiro Civil</td><td>1</td></tr> <tr><td>Administrativo</td><td>1</td></tr> <tr><td>Mestre de Obras</td><td>1</td></tr> <tr><td>Pedreiro</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ajudante Comum</td><td>4</td></tr> <tr><td>Serralheiro</td><td>0</td></tr> <tr><td>Pintor</td><td>0</td></tr> <tr><td>Eletricista</td><td>0</td></tr> <tr><td>Gesseiro</td><td>0</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>9</td></tr> </tbody> </table>		Função	Qtde.	Engenheiro Civil	1	Administrativo	1	Mestre de Obras	1	Pedreiro	2	Ajudante Comum	4	Serralheiro	0	Pintor	0	Eletricista	0	Gesseiro	0	TOTAL	9
Função	Qtde.																								
Engenheiro Civil	1																								
Administrativo	1																								
Mestre de Obras	1																								
Pedreiro	2																								
Ajudante Comum	4																								
Serralheiro	0																								
Pintor	0																								
Eletricista	0																								
Gesseiro	0																								
TOTAL	9																								

ASSINATURAS:



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.019 877.8

[19.650.110/0001-27]
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 [48.860-000 - QUEIMADAS-BR]
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022

ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **013**

ANOTAÇÕES

Período: 13/11/2022

DOMINGO - NÃO HOUVE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
Tarde
 Bom Chuva Não Operável
Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil

CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA SERRA, 200 - JARDIM SÃO TORNO

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022

ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **014**

ANOTAÇÕES

Período: 14/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONCLUSÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES

Condição do Tempo

Manhã		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Noite		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável

EPETIVO DA OBRA

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CRUZEIRA, 123 - JARDIM CONTORNO
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº:	015
-----	------------

ANOTAÇÕES


Período:	15/11/2022
----------	------------


ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES

Condição do Tempo		
Manhã		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Noite		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
EFETIVO DA OBRA		
ARCO		
Função	Qtde.	
Engenheiro Civil	1	
Administrativo	1	
Mestre de Obras	1	
Pedreiro	2	
Ajudante Comum	4	
Serralheiro	0	
Pintor	0	
Eletricista	0	
Gesseiro	0	
TOTAL	9	

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DE CACIMBA - CONTORNO
 49.860-000 - OLIVEIRA DAS BA - BA

 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **016**

Período: 16/11/2022

ANOTAÇÕES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 INÍCIO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DO MURO

Condição do Tempo

Manhã		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável
Noite		
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Semalheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110,
 ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 48.860-000 - QUILIMÉDAS-BA





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **017**

Período: 17/11/2022

ANOTAÇÕES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONCLUSÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONCLUSÃO DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DO MURO
 INÍCIO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

19.650.110/0001-91
ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DE CHURUPIM, 100 - JARDIM CONTORNO
 46.860-000 - SANTALUZ - BA
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2VYQUJ-E8ZPE-CLR66-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **018**

ANOTAÇÕES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO

Período: 18/11/2022

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
 Tarde
 Bom Chuva Não Operável
 Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHACRINHA, 100 - JARDIM CONTORNO
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **019**

ANOTAÇÕES

Período: 19/11/2022

SÁBADO - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
 Tarde
 Bom Chuva Não Operável
 Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

19.650.410/0001-27
 ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CRUZ, 100
 48.860-000





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES

DOMINGO - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Período: 20/11/2022

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
Tarde
 Bom Chuva Não Operável
Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA. 052.009.677.8

19.650.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA VILA, 100 - JARDIM SÃO JOÃO
 SANTALUZ - BA - 48.300-000





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **021**

ANOTAÇÕES

Período: 21/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONCLUSÃO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 INÍCIO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - MURO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHARRUA Nº 20 - JARDIM SÃO CARLOS
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYQUJ-EBZPE-CLRG6-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **022**

ANOTAÇÕES

Período: 22/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONCLUSÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DO MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - MURO
 INÍCIO DA CONCRETAGEM DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 INÍCIO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtd.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	2
Ajudante Comum	4
Serralheiro	0
Pintor	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	9

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA SERRA, 111 - JARDIM CONTORNO
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **023**

ANOTAÇÕES

Período: 23/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
 INÍCIO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
 INÍCIO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Armador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069/677.8

19.650.410/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 ARCAJONS DA ALVENARIA 23 - JARDIM
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **024**

ANOTAÇÕES

Período: 24/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS SAPATAS E PILARES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Amador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-07
ARCO CONSTRUÇÃO
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CANTAREIRA, 100 - COMERCIO
 ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **025**

ANOTAÇÕES

Período: 25/11/2022

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
 Tarde
 Bom Chuva Não Operável
 Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO

Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Armador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS PILARES E VIGAS BALDRAMES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONCLUSÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - MURO
 CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO
 INÍCIO DO ÁTERRO DA EDIFICAÇÃO

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

F 19.050.110/0001-27
ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CACHUEIRA, 25 - JARDIM
 48.860-000 - SANTALUZ - BA
 ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **026**

ANOTAÇÕES

Período: 26/11/2022

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
 Tarde
 Bom Chuva Não Operável
 Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO

Função	Qtd.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Amador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

SÁBADO - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA SERRAVALLE, 25 - BARRAGEM
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYUQU-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **027**

ANOTAÇÕES

Período: 27/11/2022

DOMINGO - NÃO HOUE PRODUTIVIDADE NESTE DIA

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
 Tarde
 Bom Chuva Não Operável
 Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Armador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.009.677.8

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

[19.650.110/0001-27]
ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHACRINHA, 25 - CONTORNO
 [48.860-000 - QUEIMADAS-BA]



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2YYQU-E0ZPE-CLRG6-Q77XJ>.



RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **028**

ANOTAÇÕES

Período: 28/11/2022

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS PILARES E VIGAS BALDRAMES
- CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
- CONCLUSÃO DA CONCRETAGEM DAS VIGAS BALDRAMES - MURO
- CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO
- INÍCIO DA CONCRETAGEM DOS PILARES DO MURO
- CONTINUAÇÃO DO ATERRO DA EDIFICAÇÃO
- INÍCIO DO CHAPISCO DO MURO E DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável

Tarde
 Bom Chuva Não Operável

Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Armador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ASSINATURAS:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.009.677.8

19.650.50/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHACRINHA, 25 - CONTORNO
 48.860-000 - QUEIMADAS, BA





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA
 RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022
 ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA
 CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº: **029**

ANOTAÇÕES

Período: 29/11/2022

Condição do Tempo

Manhã
 Bom Chuva Não Operável
Tarde
 Bom Chuva Não Operável
Noite
 Bom Chuva Não Operável

EFETIVO DA OBRA

ARCO	
Função	Qtd.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Amador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS PILARES E VIGAS BALDRAMES
- CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO
- CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS PILARES DO MURO
- CONTINUAÇÃO DO ATERRO DA EDIFICAÇÃO
- CONTINUAÇÃO DO CHAPISCO DO MURO E DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069 677.8

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHACRINHA, 25 - CONTORNO
 48.860-000 - QUEBRAS, BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2VYQUJ-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.





RELATÓRIO DE OBRA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	CONTRATO: 255/2022 - N OBRA: 047/2022	Nº: 030
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE VÁRZEA DA PEDRA	RDC: 008/2022 - P.ADM: 215/2022	
ENDEREÇO: POVOADO DE VÁRZEA DA PEDRA - SANTALUZ/BA	CONTRATADA: ARCO CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

ANOTAÇÕES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS PILARES E VIGAS BALDRAMES
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DAS SAPATAS DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DO MURO E DOS PILARETES DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO LEVANTE DE ALVENARIA - MURO
 CONTINUAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS PILARES DO MURO
 CONTINUAÇÃO DO ATERRO DA EDIFICAÇÃO
 CONTINUAÇÃO DO CHAPISCO DO MURO E DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Período:	30/11/2022
Condição do Tempo	
Manhã	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
Noite	
<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Não Operável
EFETIVO DA OBRA	
ARCO	
Função	Qtde.
Engenheiro Civil	1
Administrativo	1
Mestre de Obras	1
Pedreiro	6
Ajudante Comum	10
Amador	2
Serralheiro	0
Eletricista	0
Gesseiro	0
TOTAL	21

ASSINATURAS:

 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA Tony Felix Andrade Engenheiro Civil CREA-BA: 052.069.677.8	[19.650.110/0001-27] ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI [48.860-000 - QUEIMADA]
---	---

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/2VYQU-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2VYQU-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael De Araujo Pereira (CPF 027.662.785-75)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2VYQU-E8ZPE-CLRG6-Q77XJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 End.: R ALTO DA CHACRINHA, 25, Contorno, Queimadas/BA - CEP 48860-000
 19-650.110/0001-27

CONTRATO: 255/2022
 P. ADM: 215/2022
 N DA OBRA: 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
 MODALIDADE - RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
 TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Construção da Creche de Várzea da Pedra, no Município de Santaluz -Ba



B.D.I.
 23,54%

PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022

PLANILHA DE MEDIÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	MEDIÇÃO 01		ACUMULADO		SALDO		%
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6,00	R\$ 416,49	R\$ 2.498,94	6,00	R\$ 2.498,94	6,00	R\$ 2.498,94	0,00	R\$ -	100%
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	320,00	R\$ 86,42	R\$ 27.654,40		R\$ -	0,00	R\$ -	320,00	R\$ 27.654,40	0%
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.398,76	R\$ 1.398,76	1,00	R\$ 1.398,76	1,00	R\$ 1.398,76	0,00	R\$ -	100%
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 1.096,31	R\$ 1.096,31	1,00	R\$ 1.096,31	1,00	R\$ 1.096,31	0,00	R\$ -	100%
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	2,52	R\$ 1.149,04	R\$ 2.895,58		R\$ -	0,00	R\$ -	2,52	R\$ 2.895,58	0%
1.7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20,00	R\$ 1.312,27	R\$ 26.245,40	20,00	R\$ 26.245,40	20,00	R\$ 26.245,40	0,00	R\$ -	100%
1.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	891,68	R\$ 6,80	R\$ 6.063,42	891,68	R\$ 6.063,42	891,68	R\$ 6.063,42	0,00	R\$ -	100%
1.10	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	1575,00	R\$ 0,23	R\$ 362,25		R\$ -	0,00	R\$ -	1575,00	R\$ 362,25	0%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES											
2.1	EDIFICAÇÃO											
2.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	156,44	R\$ 105,08	R\$ 16.648,88	148,00	R\$ 15.551,84	148,00	R\$ 15.551,84	10,44	R\$ 1.097,04	93%
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	174,70	R\$ 89,52	R\$ 15.638,14	102,00	R\$ 9.131,04	102,00	R\$ 9.131,04	72,70	R\$ 6.508,10	58%
2.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	83,47	R\$ 8,12	R\$ 758,88	93,47	R\$ 758,98	93,47	R\$ 758,98	0,00	R\$ -	100%
2.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	129,38	R\$ 41,63	R\$ 5.386,09	129,38	R\$ 5.386,09	129,38	R\$ 5.386,09	0,00	R\$ -	100%
2.2	MURETA E ABRIGO GAS											
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,68	R\$ 89,52	R\$ 1.403,87		R\$ -	0,00	R\$ -	15,68	R\$ 1.403,87	0%
2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	13,87	R\$ 8,12	R\$ 112,82		R\$ -	0,00	R\$ -	13,87	R\$ 112,82	0%
2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	11,42	R\$ 41,63	R\$ 475,41		R\$ -	0,00	R\$ -	11,42	R\$ 475,41	0%
2.3	CASTELO D'ÁGUA											
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,65	R\$ 89,52	R\$ 326,75		R\$ -	0,00	R\$ -	3,65	R\$ 326,75	0%
2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	4,84	R\$ 8,12	R\$ 39,30		R\$ -	0,00	R\$ -	4,84	R\$ 39,30	0%
2.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,23	R\$ 41,63	R\$ 51,20		R\$ -	0,00	R\$ -	1,23	R\$ 51,20	0%
3	FUNDAÇÕES											
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS											

3.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	43,65	R\$ 81,63	R\$ 3.563,15	R\$ -	0,00	R\$ -	43,65	R\$ 3.563,15	0%
3.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	44,65	R\$ 144,77	R\$ 6.463,98	R\$ -	0,00	R\$ -	44,65	R\$ 6.463,98	0%
3.1.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	45,65	R\$ 144,77	R\$ 6.608,75	R\$ -	0,00	R\$ -	45,65	R\$ 6.608,75	0%
3.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	46,65	R\$ 34,81	R\$ 1.623,89	R\$ -	0,00	R\$ -	46,65	R\$ 1.623,89	0%
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	131,71	R\$ 176,72	R\$ 23.275,79	R\$ -	0,00	R\$ -	131,71	R\$ 23.275,79	0%
3.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	366,94	R\$ 15,85	R\$ 5.742,81	R\$ -	0,00	R\$ -	366,94	R\$ 5.742,81	0%
3.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,00	R\$ 13,11	R\$ 2.948,75	R\$ -	0,00	R\$ -	225,00	R\$ 2.948,75	0%
3.1.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,38	R\$ 20,55	R\$ 2.761,51	R\$ -	0,00	R\$ -	134,38	R\$ 2.761,51	0%
3.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	15,55	R\$ 645,38	R\$ 10.035,66	R\$ -	0,00	R\$ -	15,55	R\$ 10.035,66	0%
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES										
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	60,44	R\$ 33,31	R\$ 2.013,26	R\$ 999,97	30,02	R\$ 999,97	30,42	R\$ 1.013,29	50%
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	55,45	R\$ 735,61	R\$ 40.788,57	R\$ 16.757,20	22,78	R\$ 16.757,20	32,67	R\$ 24.032,38	41%
3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	349,55	R\$ 90,76	R\$ 31.725,16	R\$ 5.648,17	73,25	R\$ 5.648,17	276,30	R\$ 25.076,99	21%
3.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	660,10	R\$ 17,62	R\$ 11.630,96	R\$ 1.762,00	100,00	R\$ 1.762,00	560,10	R\$ 9.868,96	15%
3.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,60	R\$ 15,65	R\$ 1.777,84	R\$ -	0,00	R\$ -	113,60	R\$ 1.777,84	0%
3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,41	R\$ 13,11	R\$ 346,24	R\$ -	0,00	R\$ -	26,41	R\$ 346,24	0%
3.2.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	356,91	R\$ 20,55	R\$ 7.334,50	R\$ -	0,00	R\$ -	356,91	R\$ 7.334,50	0%
3.2.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	24,18	R\$ 636,71	R\$ 15.395,65	R\$ 2.718,75	4,27	R\$ 2.718,75	19,91	R\$ 12.676,90	18%
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA										
3.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	35,00	R\$ 81,63	R\$ 2.857,05	R\$ -	0,00	R\$ -	35,00	R\$ 2.857,05	0%
3.3.2	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5,00	R\$ 22,38	R\$ 111,90	R\$ -	0,00	R\$ -	5,00	R\$ 111,90	0%
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,84	R\$ 33,31	R\$ 161,22	R\$ -	0,00	R\$ -	4,84	R\$ 161,22	0%

3.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m²	4,40	R\$ 105,02	R\$ 462,09		R\$ -	0,00	R\$ -	4,40	R\$ 462,09	0%
3.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	116,61	R\$ 15,65	R\$ 1.824,95		R\$ -	0,00	R\$ -	116,61	R\$ 1.824,95	0%
3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	83,76	R\$ 13,11	R\$ 1.098,36		R\$ -	0,00	R\$ -	83,76	R\$ 1.098,36	0%
3.3.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	13,87	R\$ 13,30	R\$ 184,47		R\$ -	0,00	R\$ -	13,87	R\$ 184,47	0%
3.3.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	13,06	R\$ 20,55	R\$ 268,79		R\$ -	0,00	R\$ -	13,06	R\$ 268,79	0%
3.3.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2016	m³	2,42	R\$ 645,38	R\$ 1.561,82		R\$ -	0,00	R\$ -	2,42	R\$ 1.561,82	0%
3.4	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS											
3.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_03/2018	M	17,50	R\$ 144,77	R\$ 2.533,48		R\$ -	0,00	R\$ -	17,50	R\$ 2.533,48	0%
3.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²	1,25	R\$ 33,31	R\$ 41,64		R\$ -	0,00	R\$ -	1,25	R\$ 41,64	0%
3.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m²	5,00	R\$ 105,02	R\$ 525,10		R\$ -	0,00	R\$ -	5,00	R\$ 525,10	0%
3.4.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	10,19	R\$ 20,55	R\$ 209,40		R\$ -	0,00	R\$ -	10,19	R\$ 209,40	0%
3.4.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2016	m³	0,63	R\$ 645,38	R\$ 406,59		R\$ -	0,00	R\$ -	0,63	R\$ 406,59	0%
3.5	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME											
3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²	12,12	R\$ 33,31	R\$ 403,72		R\$ -	0,00	R\$ -	12,12	R\$ 403,72	0%
3.5.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,13	R\$ 735,61	R\$ 831,24		R\$ -	0,00	R\$ -	1,13	R\$ 831,24	0%
3.5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m³	44,47	R\$ 90,76	R\$ 4.036,10		R\$ -	0,00	R\$ -	44,47	R\$ 4.036,10	0%
3.5.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	84,20	R\$ 17,62	R\$ 1.483,60		R\$ -	0,00	R\$ -	84,20	R\$ 1.483,60	0%
3.5.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2016	m³	3,64	R\$ 645,38	R\$ 2.349,78		R\$ -	0,00	R\$ -	3,64	R\$ 2.349,78	0%
4	SUPERESTRUTURA											
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES											
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	333,34	R\$ 63,75	R\$ 21.250,43	30,00	R\$ 1.912,50	30,00	R\$ 1.912,50	303,34	R\$ 19.337,93	9%
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	839,33	R\$ 16,41	R\$ 13.773,41	39,15	R\$ 642,45	39,15	R\$ 642,45	800,18	R\$ 13.130,95	5%

4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	312,88	R\$	13,66	R\$	4.273,94		R\$	-	0,00	R\$	-	312,88	R\$	4.273,94	0%
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	450,22	R\$	22,34	R\$	10.057,91	50,00	R\$	1.117,00	50,00	R\$	1.117,00	400,22	R\$	8.940,91	11%
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	18,25	R\$	604,92	R\$	11.039,79	2,16	R\$	1.306,63	2,16	R\$	1.306,63	16,09	R\$	9.733,16	12%
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS																
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	344,10	R\$	98,83	R\$	34.007,40		R\$	-	0,00	R\$	-	344,10	R\$	34.007,40	0%
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	675,91	R\$	18,65	R\$	12.605,72		R\$	-	0,00	R\$	-	675,91	R\$	12.605,72	0%
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,64	R\$	16,41	R\$	158,19		R\$	-	0,00	R\$	-	9,64	R\$	158,19	0%
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	365,31	R\$	13,66	R\$	4.990,13		R\$	-	0,00	R\$	-	365,31	R\$	4.990,13	0%
4.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	24,55	R\$	584,99	R\$	14.367,50		R\$	-	0,00	R\$	-	24,55	R\$	14.367,50	0%
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS																
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	124,12	R\$	73,23	R\$	9.088,31		R\$	-	0,00	R\$	-	124,12	R\$	9.088,31	0%
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES																
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	18,00	R\$	63,75	R\$	1.147,50		R\$	-	0,00	R\$	-	18,00	R\$	1.147,50	0%
4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66	R\$	18,65	R\$	254,76		R\$	-	0,00	R\$	-	13,66	R\$	254,76	0%
4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,92	R\$	22,34	R\$	981,17		R\$	-	0,00	R\$	-	43,92	R\$	981,17	0%
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,76	R\$	604,92	R\$	459,74		R\$	-	0,00	R\$	-	0,76	R\$	459,74	0%
4.5	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE																
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,24	R\$	63,75	R\$	1.226,55		R\$	-	0,00	R\$	-	19,24	R\$	1.226,55	0%

4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,26	R\$ 20,40	R\$ 311,30	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	15,26	R\$ 311,30	0%
4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,45	R\$ 18,65	R\$ 362,74	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	19,45	R\$ 362,74	0%
4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,01	R\$ 16,41	R\$ 459,64	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	28,01	R\$ 459,64	0%
4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,06	R\$ 22,34	R\$ 381,12	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	17,06	R\$ 381,12	0%
4.5.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBEA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 MF - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,23	R\$ 604,92	R\$ 744,05	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	1,23	R\$ 744,05	0%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL												
5.1	ELEMENTOS VAZADOS												
5.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,10	R\$ 145,28	R\$ 886,21	R\$	R\$	R\$	0,00	R\$ -	6,10	R\$ 886,21	0%
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO												
5.1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	572,77	R\$ 58,12	R\$ 33.288,39	105,00	R\$ 6.102,60	R\$ 6.102,60	105,00	R\$	467,77	R\$ 27.186,79	18%
5.1.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,36	R\$ 94,87	R\$ 984,75		R\$	R\$	0,00	R\$ -	10,36	R\$ 984,75	0%
5.1.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	496,91	R\$ 78,32	R\$ 38.917,99		R\$	R\$	0,00	R\$ -	496,91	R\$ 38.917,99	0%
5.1.2.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	m²	9,72	R\$ 102,11	R\$ 992,51		R\$	R\$	0,00	R\$ -	9,72	R\$ 992,51	0%
5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	311,80	R\$ 29,16	R\$ 9.092,09		R\$	R\$	0,00	R\$ -	311,80	R\$ 9.092,09	0%
5.2.6	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	8,06	R\$ 471,07	R\$ 3.796,82		R\$	R\$	0,00	R\$ -	8,06	R\$ 3.796,82	0%
5.2.7	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	3,60	R\$ 195,51	R\$ 703,84		R\$	R\$	0,00	R\$ -	3,60	R\$ 703,84	0%
5.3	ALVENARIA DA MURETA												
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	62,95	R\$ 78,32	R\$ 4.930,24		R\$	R\$	0,00	R\$ -	62,95	R\$ 4.930,24	0%
6	ESQUADRIAS												
6.1	PORTAS DE MADEIRA												
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.091,40	R\$ 6.548,40		R\$	R\$	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 6.548,40	0%

6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	3,00	R\$ 2.019,92	R\$ 6.056,76	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 6.059,76	0%
6.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	6,00	R\$ 1.139,29	R\$ 6.835,74	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 6.835,74	0%
6.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8,00	R\$ 1.139,29	R\$ 9.114,32	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 9.114,32	0%
6.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,40	R\$ 847,60	R\$ 2.034,24	R\$ -	0,00	R\$ -	2,40	R\$ 2.034,24	0%
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS										
6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	R\$ 332,16	R\$ 2.657,28	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 2.657,28	0%
6.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4,00	R\$ 57,82	R\$ 231,28	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 231,28	0%
6.2.4	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, esp= 1mm para as portas	m²	12,80	R\$ 147,23	R\$ 1.884,54	R\$ -	0,00	R\$ -	12,80	R\$ 1.884,54	0%
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO										
6.3.1	Porta de abrir PA1 - em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	2,10	R\$ 528,40	R\$ 1.109,64	R\$ -	0,00	R\$ -	2,10	R\$ 1.109,64	0%
6.3.2	Porta de abrir PA2 - em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	1,68	R\$ 528,40	R\$ 887,71	R\$ -	0,00	R\$ -	1,68	R\$ 887,71	0%
6.3.3	Porta de abrir PA3 - em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	3,36	R\$ 528,40	R\$ 1.775,42	R\$ -	0,00	R\$ -	3,36	R\$ 1.775,42	0%
6.3.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_ 12/2019	m²	83,46	R\$ 493,20	R\$ 41.172,34	R\$ -	0,00	R\$ -	83,46	R\$ 41.172,34	0%
6.3.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,04	R\$ 638,33	R\$ 1.302,19	R\$ -	0,00	R\$ -	2,04	R\$ 1.302,19	0%
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV										
6.4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.648,75	R\$ 1.648,75	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 1.648,75	0%
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA										
6.5.1	JA - 01, 0,70MX1,25M - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	0,88	R\$ 834,69	R\$ 734,53	R\$ -	0,00	R\$ -	0,88	R\$ 734,53	0%
6.5.2	JA - 02, 1,10M X1,95M - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,15	R\$ 834,69	R\$ 1.794,58	R\$ -	0,00	R\$ -	2,15	R\$ 1.794,58	0%
6.5.3	JA - 03, 1,40MX1,15M - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	1,61	R\$ 478,30	R\$ 770,06	R\$ -	0,00	R\$ -	1,61	R\$ 770,06	0%
6.5.4	JA - 04, 1,40MX1,95M - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,73	R\$ 834,69	R\$ 2.276,70	R\$ -	0,00	R\$ -	2,73	R\$ 2.276,70	0%

6.5.5	JA - 05 - 2,00MX1,05M - JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	2,16	R\$ 478,30	R\$ 1.033,13	R\$ -	0,00	R\$ -	2,16	R\$ -	R\$ 1.033,13	0%
6.5.6	JA - 06 - 2,10MX0,50M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	1,05	R\$ 470,18	R\$ 493,69	R\$ -	0,00	R\$ -	1,05	R\$ -	R\$ 493,69	0%
6.5.7	JA - 07 - 2,10MX0,75M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	12,50	R\$ 470,18	R\$ 5.924,27	R\$ -	0,00	R\$ -	12,50	R\$ -	R\$ 5.924,27	0%
6.5.8	JA - 08 - 2,10MX0,80M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	8,40	R\$ 470,18	R\$ 3.949,51	R\$ -	0,00	R\$ -	8,40	R\$ -	R\$ 3.949,51	0%
6.5.9	JA - 09 - 2,10MX1,50M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	6,30	R\$ 470,18	R\$ 2.962,13	R\$ -	0,00	R\$ -	6,30	R\$ -	R\$ 2.962,13	0%
6.5.10	JA - 10 - 0,70MX0,75M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	1,05	R\$ 470,18	R\$ 493,69	R\$ -	0,00	R\$ -	1,05	R\$ -	R\$ 493,69	0%
6.5.11	JA - 11 - 1,40MX0,75M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	5,25	R\$ 470,18	R\$ 2.468,45	R\$ -	0,00	R\$ -	5,25	R\$ -	R\$ 2.468,45	0%
6.5.12	JA - 12 - 4,20MX0,50M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	4,20	R\$ 470,18	R\$ 1.974,76	R\$ -	0,00	R\$ -	4,20	R\$ -	R\$ 1.974,76	0%
6.5.13	JA - 13 - 5,60MX1,00M - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	16,80	R\$ 470,18	R\$ 7.899,02	R\$ -	0,00	R\$ -	16,80	R\$ -	R\$ 7.899,02	0%
6.5.14	JA - 14 - 1,60MX0,85M - JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	m²	2,72	R\$ 478,30	R\$ 1.300,98	R\$ -	0,00	R\$ -	2,72	R\$ -	R\$ 1.300,98	0%
6.6	Tela de nylon para protecao-fixada na esquadria	m²	10,28	R\$ 33,05	R\$ 339,75	R\$ -	0,00	R\$ -	10,28	R\$ -	R\$ 339,75	0%
6.6.1	JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	13,33	R\$ 225,10	R\$ 3.000,58	R\$ -	0,00	R\$ -	13,33	R\$ -	R\$ 3.000,58	0%
6.6.2	BOX - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	7,20	R\$ 350,96	R\$ 2.526,91	R\$ -	0,00	R\$ -	7,20	R\$ -	R\$ 2.526,91	0%
6.6.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	7,50	R\$ 706,17	R\$ 5.296,28	R\$ -	0,00	R\$ -	7,50	R\$ -	R\$ 5.296,28	0%
6.6.4	INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_P" FACHADA"	m²	68,22	R\$ 433,72	R\$ 29.588,38	R\$ -	0,00	R\$ -	68,22	R\$ -	R\$ 29.588,38	0%
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METALICO	m²	95,08	R\$ 346,12	R\$ 32.909,09	R\$ -	0,00	R\$ -	95,08	R\$ -	R\$ 32.909,09	0%
6.7.1	GRADIL TIPO MORLAN INCLUSIVE PINTURA	m²	6,72	R\$ 346,12	R\$ 2.325,93	R\$ -	0,00	R\$ -	6,72	R\$ -	R\$ 2.325,93	0%
6.7.2	Gradil telado para substituição, confeccionado em tubo galvanizado de 38,10mm, tela galvanizada de 1/2", fio 12, com piniura preta fosca	m²	881,21	R\$ 223,07	R\$196.571,51	R\$ -	0,00	R\$ -	881,21	R\$ -	R\$ 196.571,51	0%
7	SISTEMA DE COBERTURA	m²	850,66	R\$ 261,07	R\$222.081,81	R\$ -	0,00	R\$ -	850,66	R\$ -	R\$ 222.081,81	0%
7.1.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e lercas em UDC 127, 2 águas, semi-lanternim, Vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m²	850,66	R\$ 261,07	R\$222.081,81	R\$ -	0,00	R\$ -	850,66	R\$ -	R\$ 222.081,81	0%
7.1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF_07/2019	m²	850,66	R\$ 261,07	R\$222.081,81	R\$ -	0,00	R\$ -	850,66	R\$ -	R\$ 222.081,81	0%

7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,15	R\$ 105,47	R\$ 7.293,25	R\$ -	0,00	R\$ -	69,15	R\$ 7.293,25	0%
7.1.4	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO 73 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	93,60	R\$ 61,43	R\$ 5.749,85	R\$ -	0,00	R\$ -	93,60	R\$ 5.749,85	0%
7.1.5	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO 38 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,70	R\$ 61,43	R\$ 2.807,35	R\$ -	0,00	R\$ -	45,70	R\$ 2.807,35	0%
7.1.6	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO 32CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	126,60	R\$ 61,43	R\$ 7.777,04	R\$ -	0,00	R\$ -	126,60	R\$ 7.777,04	0%
7.1.7	PINGADEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO. FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	233,60	R\$ 46,68	R\$ 10.904,45	R\$ -	0,00	R\$ -	233,60	R\$ 10.904,45	0%
7.1.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" e estrutura de apoio - fornecimento e montagem.	m²	25,96	R\$ 493,50	R\$ 12.811,26	R\$ -	0,00	R\$ -	25,96	R\$ 12.811,26	0%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO										
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO.	m²	394,05	R\$ 14,65	R\$ 5.774,98	R\$ 1.758,00	120,00	R\$ 1.758,00			
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2CM. AF_06/2018	m²	125,46	R\$ 55,81	R\$ 7.001,92	R\$ -	0,00	R\$ -	125,46	R\$ 7.001,92	0%
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO										
9.1	EDIFICAÇÃO										
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2569,60	R\$ 5,23	R\$ 13.436,01	R\$ 1.098,30	210,00	R\$ 1.098,30	2359,60	R\$ 12.340,71	8%
9.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1589,78	R\$ 37,28	R\$ 59.267,00	R\$ -	0,00	R\$ -	1589,78	R\$ 59.267,00	0%
9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	979,82	R\$ 44,69	R\$ 43.788,16	R\$ -	0,00	R\$ -	979,82	R\$ 43.788,16	0%
9.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	1024,77	R\$ 25,48	R\$ 26.111,14	R\$ -	0,00	R\$ -	1024,77	R\$ 26.111,14	0%
9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_09/2014	m²	376,80	R\$ 66,26	R\$ 24.966,77	R\$ -	0,00	R\$ -	376,80	R\$ 24.966,77	0%
9.1.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	176,57	R\$ 58,34	R\$ 10.301,09	R\$ -	0,00	R\$ -	176,57	R\$ 10.301,09	0%
9.1.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	33,90	R\$ 58,34	R\$ 1.977,73	R\$ -	0,00	R\$ -	33,90	R\$ 1.977,73	0%
9.1.10	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA	M	127,20	R\$ 21,40	R\$ 2.722,08	R\$ -	0,00	R\$ -	127,20	R\$ 2.722,08	0%
9.1.11	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	697,80	R\$ 56,16	R\$ 39.188,45	R\$ -	0,00	R\$ -	697,80	R\$ 39.188,45	0%
9.2	MURETA										

9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	98,05	R\$ 5,23	R\$ 512,80	R\$ -	0,00	R\$ -	98,05	R\$ 512,80	0%
9.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	98,05	R\$ 37,28	R\$ 3.655,30	R\$ -	0,00	R\$ -	98,05	R\$ 3.655,30	0%
10	SISTEMAS DE PISOS										
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
10.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	408,38	R\$ 43,59	R\$ 17.801,28	R\$ -	0,00	R\$ -	408,38	R\$ 17.801,28	0%
10.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	130,16	R\$ 34,15	R\$ 4.444,96	R\$ -	0,00	R\$ -	130,16	R\$ 4.444,96	0%
10.1.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	375,34	R\$ 40,27	R\$ 15.114,94	R\$ -	0,00	R\$ -	375,34	R\$ 15.114,94	0%
10.1.4	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m ²	37,42	R\$ 61,18	R\$ 2.289,36	R\$ -	0,00	R\$ -	37,42	R\$ 2.289,36	0%
10.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	148,95	R\$ 50,09	R\$ 7.460,91	R\$ -	0,00	R\$ -	148,95	R\$ 7.460,91	0%
10.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	42,90	R\$ 89,87	R\$ 3.803,94	R\$ -	0,00	R\$ -	42,90	R\$ 3.803,94	0%
10.1.7	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	68,00	R\$ 16,14	R\$ 1.097,52	R\$ -	0,00	R\$ -	68,00	R\$ 1.097,52	0%
10.1.10	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	53,45	R\$ 65,45	R\$ 3.498,30	R\$ -	0,00	R\$ -	53,45	R\$ 3.498,30	0%
10.1.11	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	1,75	R\$ 94,54	R\$ 165,45	R\$ -	0,00	R\$ -	1,75	R\$ 165,45	0%
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	254,80	R\$ 138,78	R\$ 35.361,14	R\$ -	0,00	R\$ -	254,80	R\$ 35.361,14	0%
10.2.2	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ²	17,36	R\$ 455,75	R\$ 7.920,94	R\$ -	0,00	R\$ -	17,36	R\$ 7.920,94	0%
10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	27,74	R\$ 71,35	R\$ 1.979,25	R\$ -	0,00	R\$ -	27,74	R\$ 1.979,25	0%
10.2.4	DIRECIONAL -PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	7,50	R\$ 120,42	R\$ 903,15	R\$ -	0,00	R\$ -	7,50	R\$ 903,15	0%
10.2.5	ALERTA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	4,88	R\$ 120,42	R\$ 587,65	R\$ -	0,00	R\$ -	4,88	R\$ 587,65	0%
10.2.6	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	m ²	21,96	R\$ 10,67	R\$ 234,31	R\$ -	0,00	R\$ -	21,96	R\$ 234,31	0%
10.2.7	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_06/2018	m ²	344,81	R\$ 13,15	R\$ 4.534,25	R\$ -	0,00	R\$ -	344,81	R\$ 4.534,25	0%
10.2.8	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8,06	R\$ 35,61	R\$ 287,02	R\$ -	0,00	R\$ -	8,06	R\$ 287,02	0%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS										
11.1	EDIFICAÇÃO										
11.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	m ²	2004,59	R\$ 20,91	R\$ 41.915,98	R\$ -	0,00	R\$ -	2004,59	R\$ 41.915,98	0%
11.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1902,66	R\$ 15,46	R\$ 28.419,76	R\$ -	0,00	R\$ -	1902,66	R\$ 28.419,76	0%

11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	442,55	R\$ 14,66	R\$ 6.487,78	R\$ -	0,00	R\$ -	442,55	R\$ 6.487,78	0%
11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	442,55	R\$ 14,73	R\$ 6.518,76	R\$ -	0,00	R\$ -	442,55	R\$ 6.518,76	0%
11.1.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	123,61	R\$ 31,05	R\$ 3.838,09	R\$ -	0,00	R\$ -	123,61	R\$ 3.838,09	0%
11.1.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	421,23	R\$ 26,77	R\$ 11.276,33	R\$ -	0,00	R\$ -	421,23	R\$ 11.276,33	0%
11.1.8	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	12,72	R\$ 30,95	R\$ 393,68	R\$ -	0,00	R\$ -	12,72	R\$ 393,68	0%
11.1.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	172,13	R\$ 26,77	R\$ 4.607,92	R\$ -	0,00	R\$ -	172,13	R\$ 4.607,92	0%
11.1.10	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	m²	101,63	R\$ 54,20	R\$ 5.508,35	R\$ -	0,00	R\$ -	101,63	R\$ 5.508,35	0%
11.1.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	172,13	R\$ 26,77	R\$ 4.607,92	R\$ -	0,00	R\$ -	172,13	R\$ 4.607,92	0%
11.2	MURETA										
11.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	98,05	R\$ 20,91	R\$ 2.050,23	R\$ -	0,00	R\$ -	98,05	R\$ 2.050,23	0%
11.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	98,05	R\$ 15,46	R\$ 1.515,85	R\$ -	0,00	R\$ -	98,05	R\$ 1.515,85	0%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA										
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO										
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,60	R\$ 9,10	R\$ 251,16	R\$ -	0,00	R\$ -	27,60	R\$ 251,16	0%
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	166,90	R\$ 5,76	R\$ 961,34	R\$ -	0,00	R\$ -	166,90	R\$ 961,34	0%
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,05	R\$ 20,07	R\$ 1.626,67	R\$ -	0,00	R\$ -	81,05	R\$ 1.626,67	0%
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	R\$ 33,05	R\$ 363,55	R\$ -	0,00	R\$ -	11,00	R\$ 363,55	0%
12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	134,60	R\$ 54,57	R\$ 7.345,12	R\$ -	0,00	R\$ -	134,60	R\$ 7.345,12	0%
12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,55	R\$ 67,89	R\$ 3.703,40	R\$ -	0,00	R\$ -	54,55	R\$ 3.703,40	0%
12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 38,30	R\$ 114,90	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 114,90	0%
12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 243,73	R\$ 1.462,38	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 1.462,38	0%
12.1.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 330,49	R\$ 660,98	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 660,98	0%
12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 4,55	R\$ 18,20	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 18,20	0%

12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	72,00	R\$ 4,32	R\$ 311,04	R\$ -	0,00	R\$ -	72,00	R\$ 311,04	R\$ -	0%
12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	R\$ 12,25	R\$ 490,00	R\$ -	0,00	R\$ -	40,00	R\$ 490,00	R\$ -	0%
12.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 34,03	R\$ 204,18	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 204,18	R\$ -	0%
12.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 49,86	R\$ 99,72	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 99,72	R\$ -	0%
12.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 22,87	R\$ 137,22	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 137,22	R\$ -	0%
12.1.16	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	2,00	R\$ 31,16	R\$ 62,32	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 62,32	R\$ -	0%
12.1.17	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	4,00	R\$ 38,79	R\$ 155,16	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 155,16	R\$ -	0%
12.1.18	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	3,00	R\$ 12,81	R\$ 384,30	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 384,30	R\$ -	0%
12.1.19	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	1,00	R\$ 14,55	R\$ 14,55	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 14,55	R\$ -	0%
12.1.20	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	5,00	R\$ 29,58	R\$ 147,90	R\$ -	0,00	R\$ -	5,00	R\$ 147,90	R\$ -	0%
12.1.21	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 6,17	R\$ 18,51	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 18,51	R\$ -	0%
12.1.22	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	2,00	R\$ 17,92	R\$ 35,84	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 35,84	R\$ -	0%
12.1.23	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM	UN	8,00	R\$ 97,39	R\$ 779,12	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 779,12	R\$ -	0%
12.1.24	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM	UN	2,00	R\$ 152,90	R\$ 305,80	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 305,80	R\$ -	0%
12.1.25	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,51	R\$ 34,04	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 34,04	R\$ -	0%
12.1.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	88,00	R\$ 10,11	R\$ 889,68	R\$ -	0,00	R\$ -	88,00	R\$ 889,68	R\$ -	0%
12.1.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	R\$ 15,70	R\$ 439,60	R\$ -	0,00	R\$ -	28,00	R\$ 439,60	R\$ -	0%
12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 41,29	R\$ 165,16	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 165,16	R\$ -	0%
12.1.29	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 54,56	R\$ 1.418,56	R\$ -	0,00	R\$ -	26,00	R\$ 1.418,56	R\$ -	0%
12.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 152,90	R\$ 917,40	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 917,40	R\$ -	0%
12.1.31	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	47,00	R\$ 16,87	R\$ 792,89	R\$ -	0,00	R\$ -	47,00	R\$ 792,89	R\$ -	0%
12.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 16,87	R\$ 202,44	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 202,44	R\$ -	0%
12.1.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 14,05	R\$ 238,85	R\$ -	0,00	R\$ -	17,00	R\$ 238,85	R\$ -	0%
12.1.34	RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 24,84	R\$ 344,96	R\$ -	0,00	R\$ -	14,00	R\$ 344,96	R\$ -	0%
12.1.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 96,89	R\$ 676,83	R\$ -	0,00	R\$ -	7,00	R\$ 676,83	R\$ -	0%
12.1.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 148,06	R\$ 592,24	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 592,24	R\$ -	0%

14.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	149,30	R\$ 63,96	R\$ 9.549,23	R\$ -	0,00	R\$ -	149,30	R\$ 9.549,23	0%
14.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	115,30	R\$ 22,39	R\$ 2.581,57	R\$ -	0,00	R\$ -	115,30	R\$ 2.581,57	0%
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	173,10	R\$ 32,96	R\$ 5.705,38	R\$ -	0,00	R\$ -	173,10	R\$ 5.705,38	0%
14.4	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	69,55	R\$ 46,59	R\$ 3.240,33	R\$ -	0,00	R\$ -	69,55	R\$ 3.240,33	0%
14.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 27,17	R\$ 163,02	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 163,02	0%
14.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 22,00	R\$ 198,00	R\$ -	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 198,00	0%
14.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	31,00	R\$ 12,88	R\$ 399,28	R\$ -	0,00	R\$ -	31,00	R\$ 399,28	0%
14.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 8,32	R\$ 266,24	R\$ -	0,00	R\$ -	32,00	R\$ 266,24	0%
14.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 27,24	R\$ 326,88	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 326,88	0%
14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	28,00	R\$ 31,14	R\$ 871,82	R\$ -	0,00	R\$ -	28,00	R\$ 871,82	0%
14.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	R\$ 12,21	R\$ 219,78	R\$ -	0,00	R\$ -	18,00	R\$ 219,78	0%
14.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	106,00	R\$ 11,18	R\$ 1.185,08	R\$ -	0,00	R\$ -	106,00	R\$ 1.185,08	0%
14.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 79,22	R\$ 1.109,08	R\$ -	0,00	R\$ -	14,00	R\$ 1.109,08	0%
14.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 50,31	R\$ 402,48	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 402,48	0%
14.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 53,33	R\$ 53,33	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 53,33	0%
14.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 23,79	R\$ 214,11	R\$ -	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 214,11	0%
14.17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 29,99	0%
14.18	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 66,93	R\$ 267,72	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 267,72	0%
14.19	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 66,93	R\$ 803,16	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 803,16	0%

14.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 21,85	R\$ 284,05	R\$ -	0,00	R\$ -	13,00	R\$ 284,05	0%
14.22	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 45,47	R\$ 45,47	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 45,47	0%
14.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 20,53	R\$ 246,36	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 246,36	0%
14.24	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 37,66	R\$ 715,54	R\$ -	0,00	R\$ -	19,00	R\$ 715,54	0%
14.25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 179,93	R\$ 719,72	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 719,72	0%
14.26	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 314,08	R\$ 3.768,96	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 3.768,96	0%
14.27	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 12,14	R\$ 182,10	R\$ -	0,00	R\$ -	15,00	R\$ 182,10	0%
14.28	Ralo seco linear pvc sanitário d=80 com grelha alumínio	un	3,00	R\$ 94,74	R\$ 282,42	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 282,42	0%
14.29	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	9,00	R\$ 12,03	R\$ 108,27	R\$ -	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 108,27	0%
14.30	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75 MM	UN	9,00	R\$ 13,15	R\$ 118,35	R\$ -	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 118,35	0%
14.31	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,50 x 1,00 x 1,50 m	un	1,00	R\$ 3.570,15	R\$ 3.570,15	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 3.570,15	0%
14.32	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1,00	R\$ 8.367,68	R\$ 8.367,68	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 8.367,68	0%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS										
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	R\$ 272,64	R\$ 1.090,56	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 1.090,56	0%
15.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 456,55	R\$ 4.108,95	R\$ -	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 4.108,95	0%
15.3	GORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2018 P	M	9,70	R\$ 108,45	R\$ 1.051,97	R\$ -	0,00	R\$ -	9,70	R\$ 1.051,97	0%
15.4	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 347,93	R\$ 4.523,09	R\$ -	0,00	R\$ -	13,00	R\$ 4.523,09	0%
15.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 130,08	R\$ 1.691,04	R\$ -	0,00	R\$ -	13,00	R\$ 1.691,04	0%
15.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 202,92	R\$ 1.217,52	R\$ -	0,00	R\$ -	6,00	R\$ 1.217,52	0%
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 423,60	R\$ 2.118,00	R\$ -	0,00	R\$ -	5,00	R\$ 2.118,00	0%
15.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 260,39	R\$ 260,39	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 260,39	0%
15.9	banheira embutir em plástico tipo pvc, 77 x 45 x 20 cm	un	2,00	R\$ 325,13	R\$ 650,26	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 650,26	0%
15.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 138,30	R\$ 414,90	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 414,90	0%
15.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 138,30	R\$ 414,90	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 414,90	0%
15.12	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 783,52	R\$ 2.350,56	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 2.350,56	0%
15.13	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 89,41	R\$ 715,28	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 715,28	0%

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
15.14	PAPLEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 32,23	R\$ 290,07	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 290,07	R\$ -	R\$ 290,07
15.15	Cabide de plástico, Akros ou similar	un	107,00	R\$ 14,87	R\$ 1.591,09	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	107,00	R\$ -	R\$ 1.591,09	R\$ -	R\$ 1.591,09
15.16	Papeleira de lousa, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	UN	3,00	R\$ 66,57	R\$ 199,71	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	3,00	R\$ -	R\$ 199,71	R\$ -	R\$ 199,71
15.17	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 134,26	R\$ 268,52	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	2,00	R\$ -	R\$ 268,52	R\$ -	R\$ 268,52
15.18	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 134,26	R\$ 268,52	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	2,00	R\$ -	R\$ 268,52	R\$ -	R\$ 268,52
15.19	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 103,55	R\$ 931,95	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	9,00	R\$ -	R\$ 931,95	R\$ -	R\$ 931,95
15.20	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 52,88	R\$ 370,16	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	7,00	R\$ -	R\$ 370,16	R\$ -	R\$ 370,16
15.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 59,63	R\$ 954,08	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	16,00	R\$ -	R\$ 954,08	R\$ -	R\$ 954,08
15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 59,63	R\$ 178,89	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	3,00	R\$ -	R\$ 178,89	R\$ -	R\$ 178,89
15.23	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 69,07	R\$ 966,98	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	14,00	R\$ -	R\$ 966,98	R\$ -	R\$ 966,98
15.24	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 67,82	R\$ 678,20	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	10,00	R\$ -	R\$ 678,20	R\$ -	R\$ 678,20
15.25	Dispenser para toalha interfolhado	un	14,00	R\$ 45,79	R\$ 641,06	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	14,00	R\$ -	R\$ 641,06	R\$ -	R\$ 641,06
15.26	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 360,56	R\$ 2.523,92	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	7,00	R\$ -	R\$ 2.523,92	R\$ -	R\$ 2.523,92
15.27	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 349,21	R\$ 1.746,05	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	5,00	R\$ -	R\$ 1.746,05	R\$ -	R\$ 1.746,05
15.28	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 332,16	R\$ 2.989,44	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	9,00	R\$ -	R\$ 2.989,44	R\$ -	R\$ 2.989,44
15.29	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.027,87	R\$ 1.027,87	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ 1.027,87	R\$ -	R\$ 1.027,87
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL												
16.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	m³	1,14	R\$ 482,23	R\$ 549,74	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,14	R\$ -	R\$ 549,74	R\$ -	R\$ 549,74
16.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,24	R\$ 638,33	R\$ 153,20	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	0,24	R\$ -	R\$ 153,20	R\$ -	R\$ 153,20
16.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, GLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,60	R\$ 50,37	R\$ 1.893,91	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	37,60	R\$ -	R\$ 1.893,91	R\$ -	R\$ 1.893,91
16.4	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	37,60	R\$ 18,46	R\$ 694,10	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	37,60	R\$ -	R\$ 694,10	R\$ -	R\$ 694,10
16.5	Fita anticorrosiva	Un	4,00	R\$ 8,20	R\$ 32,80	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	4,00	R\$ -	R\$ 32,80	R\$ -	R\$ 32,80
16.6	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 159,05	R\$ 159,05	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ 159,05	R\$ -	R\$ 159,05
16.7	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	un	2,00	R\$ 45,98	R\$ 91,96	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	2,00	R\$ -	R\$ 91,96	R\$ -	R\$ 91,96
16.8	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45KG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 408,53	R\$ 408,53	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ 408,53	R\$ -	R\$ 408,53
16.8.2	Placa de proibido fumar	Un	1,00	R\$ 76,94	R\$ 76,94	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ 76,94	R\$ -	R\$ 76,94
16.8.3	Placa de perigo inflamável	Un	1,00	R\$ 76,94	R\$ 76,94	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ 76,94	R\$ -	R\$ 76,94
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												
17.1	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 227,04	R\$ 1.362,24	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	6,00	R\$ -	R\$ 1.362,24	R\$ -	R\$ 1.362,24
17.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 761,41	R\$ 1.522,82	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	2,00	R\$ -	R\$ 1.522,82	R\$ -	R\$ 1.522,82
17.3	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 132,05	R\$ 924,35	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	7,00	R\$ -	R\$ 924,35	R\$ -	R\$ 924,35

17.4	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 140,35	R\$ 140,35	R\$ 140,35	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 140,35	0%
17.5	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 84,55	R\$ 169,10	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	2,00	R\$ 169,10	0%
17.6	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 183,90	R\$ 735,60	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	4,00	R\$ 735,60	0%
17.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	63,00	R\$ 147,13	R\$ 9.269,19	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	63,00	R\$ 9.269,19	0%
17.8	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EMLATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 1.525,01	R\$ 3.050,02	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	2,00	R\$ 3.050,02	0%
17.9	TAMPAO FOFO P/CAIXA RT PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 370,36	R\$ 370,36	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	1,00	R\$ 370,36	0%
17.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 289,97	R\$ 1.449,85	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	5,00	R\$ 1.449,85	0%
17.11	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 191,86	R\$ 575,58	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	3,00	R\$ 575,58	0%
17.12	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 179,17	R\$ 716,68	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	4,00	R\$ 716,68	0%
17.13	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	R\$ 24,70	R\$ 889,20	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	36,00	R\$ 889,20	0%
17.14	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETTIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	10,00	R\$ 18,46	R\$ 184,60	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	10,00	R\$ 184,60	0%
17.15	Bomba para inclúdio a diesel 05 cv, recalque/insução de 2", vazão max. de 36,00 m³/h. hman= 08 m.c.a	Un	1,00	R\$ 2.826,84	R\$ 2.826,84	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	1,00	R\$ 2.826,84	0%
17.16	ALARME SONOROVISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	1,00	R\$ 219,18	R\$ 219,18	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	1,00	R\$ 219,18	0%
17.17	ALARME SONOROVISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	2,00	R\$ 219,18	R\$ 438,36	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	2,00	R\$ 438,36	0%
17.18	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	34,00	R\$ 27,31	R\$ 928,54	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	34,00	R\$ 928,54	0%
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V											
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO											
18.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 597,68	R\$ 597,68	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	1,00	R\$ 597,68	0%
18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 769,98	R\$ 1.539,96	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	2,00	R\$ 1.539,96	0%
18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 883,24	R\$ 2.649,72	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	3,00	R\$ 2.649,72	0%
18.1.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCÊ - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 99,54	R\$ 99,54	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	1,00	R\$ 99,54	0%
18.2	DISJUNTORES											
18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	66,00	R\$ 11,69	R\$ 771,54	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	66,00	R\$ 771,54	0%
18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 12,39	R\$ 37,17	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	3,00	R\$ 37,17	0%

18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 12,39	R\$ 24,78	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 24,78	0%
18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 13,67	R\$ 218,72	R\$ -	0,00	R\$ -	16,00	R\$ 218,72	0%
18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 15,23	R\$ 60,92	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 60,92	0%
18.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 22,11	R\$ 22,11	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 22,11	0%
18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 73,28	R\$ 146,56	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 146,56	0%
18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 81,82	R\$ 327,28	R\$ -	0,00	R\$ -	4,00	R\$ 327,28	0%
18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 89,45	R\$ 178,92	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 178,92	0%
18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 99,19	R\$ 198,38	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 198,38	0%
18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 132,13	R\$ 264,26	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 264,26	0%
18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 569,56	R\$ 1.139,12	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 1.139,12	0%
18.2.13	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 132,81	R\$ 132,81	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 132,81	0%
18.2.14	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	2,00	R\$ 248,90	R\$ 497,80	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 497,80	0%
18.2.15	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	UN	3,00	R\$ 132,81	R\$ 398,43	R\$ -	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 398,43	0%
18.2.16	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO - DPSs - 40 KA/440V	UN	24,00	R\$ 104,15	R\$ 2.499,60	R\$ -	0,00	R\$ -	24,00	R\$ 2.499,60	0%
18.2.17	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO - DPSs - 40 KA/440V	UN	8,00	R\$ 104,15	R\$ 833,20	R\$ -	0,00	R\$ -	8,00	R\$ 833,20	0%
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
18.3.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	408,30	R\$ 9,84	R\$ 4.017,67	R\$ -	0,00	R\$ -	408,30	R\$ 4.017,67	0%
18.3.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	174,40	R\$ 12,81	R\$ 2.234,06	R\$ -	0,00	R\$ -	174,40	R\$ 2.234,06	0%
18.3.3	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	334,90	R\$ 17,40	R\$ 5.827,26	R\$ -	0,00	R\$ -	334,90	R\$ 5.827,26	0%
18.3.4	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	10,20	R\$ 25,44	R\$ 259,49	R\$ -	0,00	R\$ -	10,20	R\$ 259,49	0%
18.3.5	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	40,00	R\$ 42,95	R\$ 1.718,00	R\$ -	0,00	R\$ -	40,00	R\$ 1.718,00	0%
18.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4 ") - APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_11/2016_P	M	29,80	R\$ 22,66	R\$ 675,27	R\$ -	0,00	R\$ -	29,80	R\$ 675,27	0%
18.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	R\$ 244,66	R\$ 2.691,48	R\$ -	0,00	R\$ -	11,00	R\$ 2.691,48	0%
18.3.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - MEIÃO (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	UN	170,00	R\$ 16,01	R\$ 2.721,70	R\$ -	0,00	R\$ -	170,00	R\$ 2.721,70	0%
18.3.9	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	UN	100,00	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	R\$ -	0,00	R\$ -	100,00	R\$ 1.097,00	0%
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
18.4.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	5871,30	R\$ 4,26	R\$ 25.011,74	R\$ -	0,00	R\$ -	5871,30	R\$ 25.011,74	0%
18.4.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	253,90	R\$ 6,88	R\$ 1.746,83	R\$ -	0,00	R\$ -	253,90	R\$ 1.746,83	0%

18.4.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1472,40	R\$	9,37	R\$	13.796,39	R\$	-	0,00	R\$	-	1472,40	R\$	13.796,39	0%
18.4.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,50	R\$	23,52	R\$	811,44	R\$	-	0,00	R\$	-	34,50	R\$	811,44	0%
18.4.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,30	R\$	27,00	R\$	1.574,10	R\$	-	0,00	R\$	-	58,30	R\$	1.574,10	0%
18.4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	R\$	36,28	R\$	3.214,41	R\$	-	0,00	R\$	-	88,60	R\$	3.214,41	0%
18.4.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,80	R\$	78,17	R\$	22.106,48	R\$	-	0,00	R\$	-	282,80	R\$	22.106,48	0%
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R\$	94,31	R\$	3.772,40	R\$	-	0,00	R\$	-	40,00	R\$	3.772,40	0%
18.4.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	159,80	R\$	162,56	R\$	25.977,09	R\$	-	0,00	R\$	-	159,80	R\$	25.977,09	0%
18.5	ELETROCALHAS															
18.5.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	75,20	R\$	100,10	R\$	7.527,52	R\$	-	0,00	R\$	-	75,20	R\$	7.527,52	0%
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS															
18.6.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	95,00	R\$	30,71	R\$	2.917,45	R\$	-	0,00	R\$	-	95,00	R\$	2.917,45	0%
18.6.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$	32,41	R\$	745,43	R\$	-	0,00	R\$	-	23,00	R\$	745,43	0%
18.6.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	43,10	R\$	129,30	R\$	-	0,00	R\$	-	3,00	R\$	129,30	0%
18.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	R\$	45,20	R\$	1.536,80	R\$	-	0,00	R\$	-	34,00	R\$	1.536,80	0%
18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	25,33	R\$	75,99	R\$	-	0,00	R\$	-	3,00	R\$	75,99	0%
18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$	59,75	R\$	119,50	R\$	-	0,00	R\$	-	2,00	R\$	119,50	0%
18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	54,43	R\$	54,43	R\$	-	0,00	R\$	-	1,00	R\$	54,43	0%
18.6.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$	30,71	R\$	307,10	R\$	-	0,00	R\$	-	10,00	R\$	307,10	0%
18.6.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$	221,24	R\$	1.769,92	R\$	-	0,00	R\$	-	8,00	R\$	1.769,92	0%
18.6.10	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W)	UN	11,00	R\$	102,83	R\$	1.131,13	R\$	-	0,00	R\$	-	11,00	R\$	1.131,13	0%
18.6.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32 W)	UN	56,00	R\$	118,28	R\$	6.623,68	R\$	-	0,00	R\$	-	56,00	R\$	6.623,68	0%
18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	25,00	R\$	165,86	R\$	4.146,50	R\$	-	0,00	R\$	-	25,00	R\$	4.146,50	0%
18.6.13	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	9,00	R\$	205,96	R\$	1.853,64	R\$	-	0,00	R\$	-	9,00	R\$	1.853,64	0%
18.6.14	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4,00	R\$	410,44	R\$	1.641,76	R\$	-	0,00	R\$	-	4,00	R\$	1.641,76	0%
18.6.15	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	1,00	R\$	410,44	R\$	410,44	R\$	-	0,00	R\$	-	1,00	R\$	410,44	0%

22.1	CAPTOR TIPO FRANKLINI PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	1,00	R\$ 113,47	R\$ 113,47		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 113,47	0%
22.2	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	108,60	R\$ 11,47	R\$ 1.245,64		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	108,60	R\$ 1.245,64	0%
22.3	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	11,00	R\$ 24,49	R\$ 269,39		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	11,00	R\$ 269,39	0%
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R\$ 9,62	R\$ 38,48		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	4,00	R\$ 38,48	0%
22.5	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	33,00	R\$ 24,49	R\$ 808,17		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	33,00	R\$ 808,17	0%
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 307,60	R\$ 307,60		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 307,60	0%
22.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	26,18	R\$ 89,52	R\$ 2.343,63		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	26,18	R\$ 2.343,63	0%
22.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 04/2016	m³	26,18	R\$ 41,63	R\$ 1.089,87		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	26,18	R\$ 1.089,87	0%
22.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	11,00	R\$ 94,61	R\$ 1.040,71		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	11,00	R\$ 1.040,71	0%
22.10	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MMF. NÃO ENTERRADA. COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	M	26,00	R\$ 35,07	R\$ 911,82		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	26,00	R\$ 911,82	0%
22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMF. NÃO ENTERRADA. COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	M	261,00	R\$ 63,70	R\$ 16.625,70		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	261,00	R\$ 16.625,70	0%
22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF. NÃO ENTERRADA. COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	M	174,50	R\$ 82,38	R\$ 14.375,31		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	174,50	R\$ 14.375,31	0%
22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO. CIRCULAR, EM POLIETILENO. DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	11,00	R\$ 45,07	R\$ 495,77		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	11,00	R\$ 495,77	0%
22.14	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATE 35MM2	UN	251,00	R\$ 13,53	R\$ 3.396,03		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	251,00	R\$ 3.396,03	0%
22.15	SOLDA EXOTERMICA	UN	22,00	R\$ 37,07	R\$ 815,54		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	22,00	R\$ 815,54	0%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
23.1	GERAIS													
23.1.1	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 2.036,44	R\$ 2.036,44		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 2.036,44	0%
23.1.2	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	38,34	R\$ 357,31	R\$ 13.689,27		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	38,34	R\$ 13.689,27	0%
23.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	26,89	R\$ 357,31	R\$ 9.608,07		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	26,89	R\$ 9.608,07	0%
23.1.4	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	30,15	R\$ 126,19	R\$ 3.804,63		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	30,15	R\$ 3.804,63	0%
23.1.5	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	9,32	R\$ 205,07	R\$ 1.911,25		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	9,32	R\$ 1.911,25	0%
23.1.6	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	79,65	R\$ 92,81	R\$ 7.392,32		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	79,65	R\$ 7.392,32	0%
23.1.7	MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	148,00	R\$ 34,77	R\$ 5.145,96		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	148,00	R\$ 5.145,96	0%
23.1.8	Brinquedo - Gira-gira (carrossel) ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.819,30	R\$ 3.819,30		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 3.819,30	0%
23.1.9	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	R\$ 12.775,93	R\$ 12.775,93		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 12.775,93	0%
23.1.10	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1,00	R\$ 1.271,21	R\$ 1.271,21		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 1.271,21	0%
23.1.11	Brinquedo - Cavaleiro, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	R\$ 732,57	R\$ 732,57		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 732,57	0%
23.1.12	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	19,00	R\$ 184,29	R\$ 3.501,51		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	19,00	R\$ 3.501,51	0%
23.2	CAIXA DAGUA - 15.000L													
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boce de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00	R\$ 46.413,61	R\$ 46.413,61		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 46.413,61	0%
23.2.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	4,00	R\$ 106,31	R\$ 425,24		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	4,00	R\$ 425,24	0%
23.2.4	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	m²	101,80	R\$ 58,96	R\$ 6.002,13		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	101,80	R\$ 6.002,13	0%
23.2.7	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO. 65 MICRA C/ REVOVER	m²	50,90	R\$ 12,08	R\$ 614,87		R\$ -	0,00	R\$ -		R\$ -	50,90	R\$ 614,87	0%
24	ADMINISTRAÇÃO LOCAL													

24.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,00	R\$ 151,29	R\$ 19.365,12	21,00	R\$ 3.177,09	21,00	R\$ 3.177,09	107,00	R\$ 16.188,03	16%
25	SERVIÇOS FINAIS											
25.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m²	891,68	R\$ 2,18	R\$ 1.942,96		R\$ -	0,00	R\$ -	891,68	R\$ 1.942,96	0%
25.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	un	1,00	R\$ 1.751,58	R\$ 1.751,58		R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 1.751,58	0%
VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS												
											R\$ 2.203.228,51	
											R\$ 114.131,43	
											R\$ 2.089.097,08	5,18%

Fabio de Silva Oliveira

ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 19.650.110/0001-27
 Fabio de Silva Oliveira
 Sócio Administrador

19.650.110/0001-27
 ARCO CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA ALTO DA CHACRINHA, 25 - CONTORNO
 48.860-000 - QUEIMADAS-BA

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069 677.8



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CMJGL-5XH5D-394EH-ZXU3H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael De Araujo Pereira (CPF 027.662.785-75)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CMJGL-5XH5D-394EH-ZXU3H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 19.650.110/0001-27	Razão Social ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período de Apuração Novembro/2022	Data de Vencimento 20/12/2022	Número do Documento 07.16.22344.0663257-8	Pagar este documento até 20/12/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000096485029			Valor Total do Documento 1.664,11

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	329,10			329,10
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	978,04			978,04
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	122,25			122,25
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	9,78			9,78
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	48,90			48,90
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1184	CP TERCEIROS - SESI	73,35			73,35
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	29,34			29,34
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	73,35			73,35
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
	Totais	1.664,11			1.664,11

SEND A (Versão:5.1.1)

Página: 1 / 1

10/12/2022 11:32:56

85870000016 2 64110385223 4 54071622344 0 06632578390 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000016 2	64110385223 4	54071622344 0	06632578390 2

CNPJ: 19.650.110/0001-27
Número: 07.16.22344.0663257-8
Pagar até: 20/12/2022
Valor: 1.664,11

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.51
1167301167 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: MANOEL L C OLIVEIRA
AGENCIA: 1167-3 CONTA: 15.054-1

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020221214135834226877441
CPF DO PAGADOR: ***.207.625-**
VALOR: 1.664,11
DATA: 14/12/2022 - 10:58:43
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: HX03KBMhE8GEDj2GVEhNY6FmtJygMxCW6w5
VALIDO ATE: 20/12/2022 - 23:59:00
DEVEDOR: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO DEVEDOR: 19.***.***/****-27

PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 14/12/2022 - 10:58:44

=====

DOCUMENTO: 121401
AUTENTICACAO SISBB: F.5AB.E08.26F.B11.280

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data	ST
Trabalhando											
7	ADENILSON ARAUJO DOS SANTOS	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	01/02/2019	1	31/12/2021	
15	DENIS MARIO DA SILVA BORGES	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	03/02/2021	1	01/10/2022	
13	SAIONARE DE OLIVEIRA SANTOS	715435	TÉCNICO DE SEGURANÇA	1	1	D	220,00	01/10/2019	1	31/10/2022	
Total situação:		3									

Demitido

16	ANTONIO MARCOS DE JESUS MOREIRA	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	03/05/2021	8	01/03/2022	
6	CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	01/02/2019	8	27/04/2019	
14	CENILDO ARAÚJO SANTOS	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	01/12/2019	8	28/08/2020	
5	JACSON SILVA DAS VIRGENS	140	SERVENTE COMUM	1	1	D	220,00	01/08/2018	8	01/05/2019	
3	JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE JESÚS MOREIRA	96	SERVENTE DE PEDREIRO	1	1	D	220,00	04/06/2018	8	14/05/2019	
1	JOSIAS NASCIMENTO ARAUJO	45	VIDRACEIRO	1	1	D	220,00	05/06/2018	8	07/09/2019	
11	NAIELE SANTOS SILVA	715434	AUXILIAR ADMINISTRATI	1	1	D	220,00	01/10/2019	8	30/12/2019	
12	ROSINETE ROSA DE SOUZA	715434	AUXILIAR ADMINISTRATI	1	1	D	220,00	01/10/2019	8	01/04/2021	
4	SILVIO ROBERTO MACEDO NASCIMENTO	715133	OPERADOR DE BETONEIRA	1	1	D	220,00	04/06/2018	8	06/07/2018	
17	TIAGO SANTANA PINHO CARNEIRO	715436	PINTOR	1	1	D	220,00	01/09/2021	8	01/03/2022	
8	UERICO GOES DOS SANTOS	65	PEDREIRO	1	1	D	220,00	01/03/2019	8	03/09/2020	
2	VIVALDO LOPES SANTANA	96	SERVENTE DE PEDREIRO	1	1	D	220,00	04/06/2018	8	06/09/2018	
Total situação:		12									
Total de empregados:		15									

Cat: CATEGORIA

Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO

Fpg: FORMA DE PAGAMENTO

MT : MOTIVO

ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando	12 - Novo afast. mesma doença
2 - Afastado Direitos Integrais	13 - Exercício de mandato sindical
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias	14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
4 - Servico Militar	15 - Aposent. por invalid. doença profissional
5 - Licença maternidade	16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doença profissional
6 - Doença periodo superior a 15 dias	17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
7 - Licença sem Vencimento	18 - Doença periodo igual ou inferior a 15 dias
8 - Demitido	19 - Aborto nao criminoso
9 - Ferias	20 - Licença maternidade adocao 1 ano
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho	21 - Licença maternidade adocao 1 a 4 anos
11 - Prorrogação licença maternidade	22 - Licença maternidade adocao 4 a 8 anos
	23 - Transferido
	24 - Outros motivos de afastamento

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	19.650.110/0001-27
Nome	ARCO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período de apuração	11/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	17418481886 / eSocial 43245270 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 385,57	R\$ 329,10
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.051,39	R\$ 1.051,39
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 283,62	R\$ 283,62
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.720,58	R\$ 1.664,11

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
CPF	997.255.335-34
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/12/2022 11:21:43
Nº do recibo de entrega	0000050000096485029
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	552.207.625-91

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ	19.650.110/0001-27
Período apuração	11/2022	Número do Recibo	50000096485029
Data/Hora da Transmissão	10/12/2022 11:21:43	Identificação da Apuração de Débitos	17418481886 / eSocial 43245270 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALTO DA CHACRINHA	Número	25
Complemento	CASA	Bairro/Distrito	CONTORNO
Município	Queimadas	UF	BA
CEP	48860000	Telefone	7582366267
Correio Eletrônico	LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	CPF	99725533534
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	385,57		
Deduções	Salário Família: 56,47		
Saldo a Pagar	329,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	122,25		
Saldo a Pagar	122,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	48,90		
Saldo a Pagar	48,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	73,35		
Saldo a Pagar	73,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	9,78		
Saldo a Pagar	9,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	29,34		
Saldo a Pagar	29,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	11/2022		
Débito Apurado	73,35		
Saldo a Pagar	73,35		

SEFIP 8.40 TAB.44,0 DATA: 14/12/2022 HORA: 11:04:37

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL
 ALTO DA CHACRINHA 25
 CONTORNO 48860-000
 QUEIMADAS BA
 (0075) 32632584

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2022
5 - IDENTIFICADOR	19.650.110/0001-27
6 - VALOR DO INSS(+)	1.453,84
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	1.453,84
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858700000146 538402702106 019650110006 012720221190

SEFIP 8.40 TAB.44,0 DATA: 14/12/2022 HORA: 11:04:37

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL
 ALTO DA CHACRINHA 25
 CONTORNO 48860-000
 QUEIMADAS BA
 (0075) 32632584

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2022
5 - IDENTIFICADOR	19.650.110/0001-27
6 - VALOR DO INSS(+)	1.453,84
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	1.453,84
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858700000146 538402702106 019650110006 012720221190



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL Nº ARQUIVO: GkMYF01w4Xq0000-5
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 EPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 Nº CONTROLE: MeJEW5RVPAV0000-0 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: ALTO DA CHACRINHA 25 UF: BA CEP: 48860-000 BAIRRO: CONTORNO TELEFONE: 0075-32632584 CNAE: 4120400
CIDADE: QUEIMADAS FAP: 1,00 RAT AVUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:
AURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGUERADO									
Empregados/Avulsos	385,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,57	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA									
Empregados/Avulsos	978,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,04	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAT	146,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,70	
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	56,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,47	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,84	
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL A RECOLHER	1.453,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,84	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEITA DECORRENTES E CONSTITUI EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 14/12/2022
 HORA: 11:04:37
 PÁG : 001/001

COMPETÊNCIA: 11/2022

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	COD PAGTO	REEMBOLSO
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	FPAS	
ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS FIREL				19.650.110/0001-27			2100	507
385,57	1.124,74	0,00	56,47	0,00	0,00	1.453,84	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL
COMP: 11/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
TOMADOR/OBRA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL
INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

NO ME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÂL 13º SAL	BASE CÂL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ADENILSON ARAUJO DOS SANTOS	1.676,60	838,30	128.02888.07-4	0,00	01/02/2019	01	01	01/02/2019	01		01/02/2019	0,00	07152
DENIS MARIO DA SILVA BORGES	1.676,60	838,30	203.63232.16-2	0,00	03/02/2021	01	01	03/02/2021	01		03/02/2021	0,00	07152
SAIONARE DE OLIVEIRA SANTOS	1.537,00	768,50	134.10368.42-5	0,00	01/10/2019	01	01	01/10/2019	01		01/10/2019	0,00	03516

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 4.890,20 2.445,10 0,00 385,57 0,00 0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 14/12/2022
 HORA: 11:04:37
 PÁG : 0002/0006

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° ARQUIVO: GkmYF01w4x400000-5
 COMP: 11/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
 TOMADOR/OBRA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° DE CONTROLE: FaunRvR0xyA0000-0 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27

LOGRADOURO: ALTO DA CHACRINHA 25 BAIRRO: CONTORNO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: QUETIMADAS UF: BA CEP: 48860-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.890,20	2.445,10	4.890,20	0,00
TOTALS:	3	4.890,20	2.445,10	4.890,20	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° ARQUIVO: GkmYF01w4X40000-5
 COMP: 11/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
 TOMADOR/OBRA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° DE CONTROLE: FaunRvR0xyA0000-0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
 LOGRADOURO: ALTO DA CHACINHA 25 BAIRRO: CONTORNO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: QUEIMADAS UF: BA CEP: 48860-000 TELEFONE: 0075 3263 2584 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.453.84 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 385.57
 SALÁRIO FAMÍLIA: 56.47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1 :	0 I2 :	0 I3 :	0 I4 :	0 I5 :	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
NI :	0 N2 :	0 N3 :	0 O1 :	0 O2 :	0 O3 :	0 P1 :	0 P2 :	0 P3 :	0 Q1 :
Q2 :	0 Q3 :	0 Q4 :	0 Q5 :	0 Q6 :	0 Q7 :	0 R :	0 R1 :	0 S2 :	0 S3 :
T1 :	0 T2 :	0 U1 :	0 U2 :	0 U3 :	0 V3 :	0 W :	0 X :	0 XI :	0 Y :
Z1 :	0 Z2 :	0 Z3 :	0 Z4 :	0 Z5 :	0 Z6 :	0 Z6 :	0		0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL Nº DE CONTROLE: MeJw5hVPAV0000-0
 COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 TOMADOR/OBRA: Nº ARQUIVO: GkmYF01w4X40000-5
 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ALTO DA CHACRINHA 25 BAIRRO: CONTORNO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: QUEIMADAS UF: BA CEP: 48860-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.890,20	2.445,10	4.890,20	0,00
TOTAIS:	3	4.890,20	2.445,10	4.890,20	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/12/2022
HORA: 11:04:37
PÁG.: 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° DE CONTROLE: MeJw5RvPAV0000-0
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: ALTO DA CHACRINHA 25 BAIRRO: CONTORNO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: QUEIMADAS UF: BA CEP: 48860-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 4.890,20
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 2.445,10
QUANTIDADE TRABALHADORES 3

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL N° DE CONTROLE: MEJEW5RVPV0000-0 N° ARQUIVO: GKMYF01W4X40000-5
 COMP: 11/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ALTO DA CHACRINHA 25 BAIRRO: CONTORNO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: QUEIMADAS UF: BA CEP: 48860-000 TELEFONE: 0075 3263 2584 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.453.84 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 385.57
 SALÁRIO FAMÍLIA: 56.47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 11:	0 12:	0 13:	0 14:	0 15:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
NI :	0 N2:	0 N3:	0 01:	0 02:	0 03:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 XI:	0 Y :
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0		0

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27 N° ARQUITIVO: GkmYF01w4X400000-5
 FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,00 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 11/2022 N° CONTROLE: MeJw5RVPAV0000-0
 TOMADOR/OBRA : ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27 N° CONTROLE: FauNRvR0xyA0000-0
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE UF
 ALTO DA CHACRINHA 25 CONTORNO QUEIMADAS 48860000 BA

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.890,20	REM SEM 13° SALÁRIO	4.890,20
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	2.445,10
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR		VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.890,20	REM SEM 13° SALÁRIO	4.890,20		
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	2.445,10		
CONTR SEGURADOS DEVIDA	385,57	DEPÓSITO	0,00		
VAL DEVIDO PREV SOC	1.453,84	ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3		

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

EMPRESA: ARCO CONSTRUCOES E EMPRENDIMENTOS INSCRIÇÃO: 19.650.110/0001-27 Nº ARQUIVO: GkmYF01w4X40000-5
 FPA: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 11/2022
 Nº CONTROLE: MeJw5RVPAV0000-0

TOTAIS DA EMPRESA		VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.890,20	REM SEM 13º SALÁRIO	4.890,20		
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	2.445,10		
CONTR SEGURADOS DEVIDA	385,57	DEPÓSITO	0,00		
VAL DEVIDO PREV SOC	1.453,84	ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3		
-----		TOTAL A RECOLHER		0,00	



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 14/12/2022 11:06:08.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo GkmYF01w4X400005.SFP é:

03e00f10-9085-43e1-82ef-ff7c88342b98

Transmissor: CONTABILIDADE E AUDITORIA MANOEL LERCIVALDO EIREL:36858960000134

Inscrição do Transmissor: 36858960000134

Responsável: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIR

Inscrição do Responsável: 55220762591

Competência: 112022

NRA: GkmYF01w4X400005

Base de Processamento: Queimadas / BA

Código de Recolhimento: 150

Contato: MANOEL LERCIVALDO CR

Telefone: 007532632584



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR - 511102022-07-08-07
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8e4e-7a5f2179c318

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

CONTRATO Nº 255/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ sob número 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Arismário Barbosa Junior**, e Fundo Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ nº 13.807.870/0001-19, e Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 30.731.257/0001-84, representado pela Secretária a Sra. **NILZENE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 459.801.445-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, **ARCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alto da Chacrinha, nº 25 C, Casa Bairro Contorno Queimadas/BA. - CEP: 48860-000, inscrito no CNPJ Nº 19.650.110/0001-27, representado por **FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 997.255.335-34 e portador do RG nº 11.151.249-27 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio de Souza, nº 70, Centro - Queimadas/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº RDC- 008/2022 e Processo Administrativo nº 215/2022, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei Federal nº 12.722, de 03 de outubro de 2012, e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666/93, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993, e vincula - se ao Edital n.º RDC-008/2022 e seus anexos, e a proposta do licitante vencedor, ora contratante, constante do processo administrativo nº 215/2022.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, instruído no Processo Administrativo nº 215/2022, cujo resultado foi homologado em data de 29/09/2022 pela autoridade competente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção da **Creche de Várzea da Pedra, no município de Santaluz - Bahia**, conforme planilhas e especificações disponibilizadas em mídia, sob o regime de menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARLINDO BARBOSA JUNIOR em 11/10/2022 09:06:07
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validador.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8e4c-7a5f2179c318

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 701

PROJETO ATIVIDADE: 1.001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 01 / 15 / 19 / 22

2.1.1 - As dotações acima citadas poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas mediante apostilamento, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ **2.203.228,51 (dois milhões duzentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados de forma indireta pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA

4.1 - O prazo de execução do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços, sendo:

4.2 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.3 - A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

4.4 - O local da obra: Povoado de Várzea da Pedra, no Município de Santaluz:

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no subitem 15.1.1 do instrumento convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

5.1.1 - A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.1.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.1.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISTARCO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 501802b5-3310-4e41-8e4c-7a5f2179c318

5.1.3.1 – Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a contratada foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

5.1.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da contratada.

5.1.4.1 - Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela **CONTRATADA**, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, entre a data em que foi prestada e a da liberação, de acordo com a fórmula estabelecida a seguir:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

6.2 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6.3 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

6.3.1 - Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

6.3.2 - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

6.3.2.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

6.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

6.5 - O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá manter as entregas de cada etapa da obra, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a **CONTRATADA** a penalidades a título de multa, incidente no percentual





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:06:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a52179c318

não realizado de cada etapa da obra, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.7 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

6.7.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA deste contrato.

6.8 - Além das obrigações descritas na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

6.9 - O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

6.10 - A CONTRATANTE poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

7.2 - Concluída cada período de etapa constante do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência do Relatório de Medição.

7.2.1 - Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a CONTRATADA deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta.

7.2.2 - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a CONTRATADA refazê-los e a FISCALIZAÇÃO recebê-los.

7.3 - O boletim de medição, assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada, será obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo diretor da área técnica, que assinarão o mesmo como revisores. Na ausência dos revisores citados, poderá o boletim ser revisado pelo Secretário de Obras ou seu imediato superior.

7.3.1 - Devem ser identificados no Boletim de Medição os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

7.3.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

7.3.3 - No Boletim de Medição devem constar:

- todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISMARDO BARBOSA JUNIOR em 31/10/2022 09:06:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180265-3310-4e41-8c4e-7a52179c318

- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

7.3.4 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

7.4 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

7.4.1 - Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

7.4.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.5 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.5.1 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e seus anexos (memória de cálculo detalhada, fotos e outros documentos que evidenciem a efetiva execução dos serviços).

7.6 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados preferencialmente entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

7.6.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

7.7 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-BA, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Também na primeira medição, o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



d) Da regularidade fiscal e trabalhista ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

7.8 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.9 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009;

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.9.1 - O **CONTRATANTE** fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, além das discriminadas anteriormente de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que se reserva no direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.9.2 - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 1.234/2012 e IN SRF 1.244/2012, ou outras que as substituam, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

7.9.3 - Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex empregado da **CONTRATADA** alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a **CONTRATANTE** na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a **CONTRATANTE** autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da **CONTRATADA** ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da **CONTRATANTE**;

7.9.3.1 - Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;

7.9.3.2 - Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à **CONTRATADA** atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste Contrato, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 7.11.3.1 desta Cláusula;

7.9.3.3 - Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a **CONTRATANTE** seja excluída do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à **CONTRATADA** quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

7.10 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo **CONTRATANTE**, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISSMARIO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:30:07
Acesse em: <https://e.tern.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a52179c318

pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.11 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

7.11.1 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 7.12 deste instrumento.

7.12 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 7.10 deste Contrato.

7.13 - O pagamento referente à última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

7.13.1 - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme disposto no item deste Contrato que trata desse ato, podendo o CONTRATANTE realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo do CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

7.13.2 - Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.13.3 - Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a Contratada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, CNDT, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados nas alíneas de “c” a “e” do subitem 7.9 anterior referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

7.13.4 - Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula CEI, a Contratada se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 dias Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.14 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.14.1 - Execução defeituosa dos serviços;

7.14.2 - Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

7.14.3 - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;

7.14.4 - Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

7.14.5 - Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;

7.14.6 - Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.15 - O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

b) A data base adotada será **MÊS/ANO**

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0 = \text{onde:}$$

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

8.2 - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

8.3 - Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.4 - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 8.1 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

8.4.1 - Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

8.4.2 - Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

9.1 - A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

9.2 - A omissão ainda que eventual da **FISCALIZAÇÃO**, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

9.3 - A **CONTRATADA** será representada na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico”, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

9.3.1 - No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;

9.3.2 - A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Licitação que originou este Contrato, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **CONTRATANTE** e determinações por escrito da fiscalização;
- Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, autenticado pela **CONTRATANTE**, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à **CONTRATANTE**, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- Credenciar como profissional técnico responsável aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação da **CONTRATANTE** e desde que atendidas às condições originais de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISSMÁRIO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a5f2179c318

- e) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à **CONTRATANTE**, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- f) Cumprir rigorosamente as **NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, emanadas da legislação pertinente;
- g) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h.1) Caso a **CONTRATANTE** execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- i.1) Constatado dano a bens da **CONTRATANTE** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a **CONTRATANTE** lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- k) Arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- l) Apresentar, anualmente, à **CONTRATANTE**, conforme exigência do Ministério de Trabalho e Emprego (Normas regulamentadoras NR-7, NR-9, NR-15, NR-18), cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente protocolados nos órgãos competentes: (i) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), (ii) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), (iii) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT), e (iv) Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- m) Comunicar por escrito ao setor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- n) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a **CONTRATANTE** julgar necessárias conhecer ou analisar;
- o) Facilitar o pleno exercício das funções da **FISCALIZAÇÃO**.
- o.1) O não atendimento das solicitações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais.
- o.2) O exercício das funções da **FISCALIZAÇÃO**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARIUSVIANNO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:06:07
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4e-7a5f2179c318

- q) Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- r) Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- s) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;
- t) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- u) Instalar e manter, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da **CONTRATANTE**;
- v) Colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela **CONTRATANTE**, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços;
- w) Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados;
- x) Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;
- y) No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da **CONTRATADA** ou de seus subcontratados, resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho.

10.2 - A **CONTRATADA** não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

10.3 - Se a **CONTRATANTE** relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da **CONTRATADA**, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

10.4 - Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a **CONTRATADA** será responsável, ainda:

- a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) Perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela **CONTRATADA**, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
- e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIARIO BARBOSA JUNIOR em 11/10/2022 09:06:07
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoroc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a512179c318

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- b) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- c) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- e) Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, que forem regularmente liquidadas;
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e em legislação pertinente;
- g) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- h) Rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- i) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à **CONTRATADA** o direito de solicitar da **FISCALIZAÇÃO/CONTRATANTE**, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- j) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da **CONTRATANTE**;
- l) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.
- m) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da **CONTRATANTE** para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**.
- n) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a **CONTRATADA**, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- o) Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
- p) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- q) Designar a fiscalização do contrato ou da obra;
- r) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART da fiscalização antes da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

12.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e **comprovadamente habilitado para gerenciar** cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento dos prazos dispostos no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.4 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** e toda a Administração Pública Federal e Estadual, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

13.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

13.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANISMAIO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a512179c318

13.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.4 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

13.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

13.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7.1 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

13.2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a **CONTRATANTE** poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à **CONTRATADA**, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

13.3 - Poderá a **CONTRATADA** ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a **CONTRATANTE** poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.4.1 - **ADVERTÊNCIA**: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

13.4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

13.4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

13.4.1.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

13.4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

13.4.2 - **MULTA**: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.4.2.1 - Nos casos de atrasos:

13.4.2.1.1 - **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2.1.2 - **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da **CONTRATANTE**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.2.1.3 - **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens **13.4.2.1.1** e **13.4.2.1.2**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISSMARIO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 501802b5-3310-4e41-8c4c-7a5f2179c318

13.4.2.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

13.4.2.2.1 - **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

13.4.2.2.2 - **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.2.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

13.4.2.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

13.4.2.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

13.4.2.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 7.12 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.2.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

13.4.2.5.1 - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

13.4.2.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.2.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.4.2.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da **CONTRATANTE** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem **13.4.1.1** e **13.4.2.1**.

13.4.3 - **SUSPENSÃO**: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da **CONTRATADA** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

13.4.3.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

13.4.3.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISSYRARIO BARBOSA JUNIOR em 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 501802b5-5310-4e41-8c4c-7a5f2179c318

- 13.4.3.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 13.4.3.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 13.4.3.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.4.2 e não efetuar o pagamento.
- 13.4.3.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 13.4.3.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da **CONTRATANTE**, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 13.4.3.4.2 - O Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 13.4.3.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.
- 13.4.5 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pela Prefeitura Municipal de Santaluz, à vista dos motivos informados na Instrução processual.
- 13.4.5.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5 - Disposições gerais
- 13.5.1 - As sanções previstas nos subitens 13.4.3 e 13.4.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
- 13.5.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
- 14.2 - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela **CONTRATANTE**:
- O não cumprimento de prazos;
 - O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
 - A lentidão na execução dos serviços, que leve a **CONTRATANTE** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
 - O atraso injustificado no início dos serviços;
 - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - A sub-contratação total dos serviços e cessão ou transferência total ou parcial deste contrato;
 - A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
 - A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste Contrato ou no Edital que originou o mesmo;
 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISSMARINO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 501802b5-3310-4e41-8c4c-7a5f2179c318

- j) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
- l) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- m) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- n) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- o) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- p) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do Contrato;
- q) Razões de interesse público;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.3 - Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela **CONTRATADA**:

- a) A supressão de serviços, por parte da **CONTRATANTE**, sem anuência da **CONTRATADA**, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** relativos aos serviços já recebidos e faturados;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- e) Quando a **CONTRATADA** não apresentar a garantia de cumprimento do objeto, na forma do disposto no item deste Contrato que trata das Garantias.

14.4 - Nos casos relacionados nas alíneas de "a" a "c" do subitem 14.3 a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- a) Devolução da garantia prestada;
- b) Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

14.5 - A rescisão do Contrato, efetivada pela **CONTRATANTE**, com base no ajuste constante nas alíneas de "a" a "p" do subitem 14.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

- a) Assunção imediata, pela **CONTRATANTE**, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- b) Ocupação e utilização, pela **CONTRATANTE**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia da **CONTRATANTE**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- c) Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- d) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.6 - A rescisão do Contrato, seja decretada pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, não impedirá que a **CONTRATANTE** dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

14.7 - A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;

14.8 - Ocorrendo a rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante.

14.8.1 - Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.

14.8.2 - Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.

14.9 - Caso não convenha à **CONTRATANTE** exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.9.1 - Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

15.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



16.1 – A **CONTRATANTE** reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a **CONTRATANTE** se empenhará no sentido de evitar prejuízos à **CONTRATADA**;

16.1.1 - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.2 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

17.1.1 – Os serviços relevantes para atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional constam no edital que originou este Contrato.

17.2 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

17.2.1 – O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;

17.2.2 - Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;

17.2.3 – A Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a **CONTRATANTE** comparecerá na condição de interveniente anuente, contendo todos os elementos de praxe.

17.2.3.1 – A subcontratante é a **CONTRATADA** deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

17.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

18.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a **CONTRATADA**, mediante requerimento ao dirigente da **CONTRATANTE**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISMARJO BARBOSA JUNIOR - 31/10/2022 09:08:07
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a5f2179c318

18.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da **CONTRATANTE** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

18.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

18.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o dirigente do órgão **CONTRATANTE** designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18.6 - São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débito-CND;
- Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/BA (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

18.7 - A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

18.7.1 - A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

18.8 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste Contrato que trata de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - A **CONTRATANTE** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO BARBOSA JUNIOR - 3110/2022 09:06:07
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-7a52179c318

19.2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à **CONTRATANTE**.

19.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a **CONTRATANTE** poderá suspender o contrato, permanecendo a **CONTRATADA** com as obrigações descritas no ato de suspensão.

19.3.1 - Com base na cláusula deste contrato, que trata das obrigações da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** no ato da suspensão deve elencar as obrigações que permanecerão para **CONTRATADA**.

19.4 - Em caso de paralisação da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social- GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

19.4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** deverá encaminhar cópia do documento mencionado ao setor financeiro da **CONTRATANTE** para o arquivamento e anotações necessárias.

19.5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

19.6 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- outros que a fiscalização considerar necessários.

19.6.1 - A justificativa mencionada na alínea "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A **CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

20.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pelas Leis 8.666/93, 12.642/2011 e 12.688/2012 e demais legislação pertinente.

20.3 - Informar imediatamente a **CONTRATANTE**, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

20.3.1 - O descumprimento deste item, por parte da **CONTRATADA**, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da **CONTRATANTE**, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.

20.4 - É vedado à **CONTRATADA** negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a **CONTRATANTE**;

20.4.1 - O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR - 31/10/2022 09:08:37
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 50180205-3310-4e41-8c4c-745121796318

20.5 - Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

20.6 - Compete à CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

20.7 - As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;

20.7.1 - Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

20.8 - A CONTRATANTE obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro do Município Santaluz - Bahia.

21.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes.

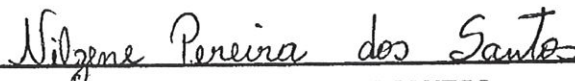
Santaluz - BA, 29 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

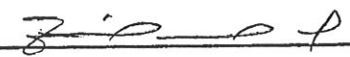
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

CONTRATANTE



NILZENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA - CPF:
CONTRATADA

